



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 505, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o Decreto nº 2.182, de 23 de outubro de 2018, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAM.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 7.082, de 20 de maio de 1992, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O item 12, do art. 1º, do Decreto nº 2.182, de 23 de outubro de 2018, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAM – Biênio 2018/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

(...)

12- Procuradoria Geral do Município - PGM:

Titular: Thayssa Escher Mendes Azevedo

Suplente: Rovhenna Morenna Cavalcante Sousa

(...).”NR

Parágrafo único. O membro ora nomeado como titular dará continuidade ao mandato da antecessora, **Melissa Braga Mascarenhas**, que fica, de consequência, dispensada da referida função.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 506, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.225.056-5/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, *cedido* à Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, nos termos do art. 10, da Lei nº 10.456, de 14 de janeiro de 2020, a partir desta data até 31 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
MARCONDES BATISTA RODRIGUES	841.367.071-34	532282-02
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)	31.711.157/0001-59	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 507, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

*Retifica os Decretos que
especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei n.º 8.188, de 23 de setembro de 2003, bem como o contido no Processo n.º 7.894.297-5/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos n.º 1058, de 01 de abril de 2019 e n.º 1662, de 03 de julho de 2019, que concederam **Progressão Horizontal** aos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, conforme abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos dos Decretos ora retificados:

Decreto n.º 1058, 01/04/2019

Ordem	Processo	Nome	Matricula	Cargo	De	Para
1732	65295954	ELZIENE BISPO DA SILVA	57053-1	PE II	M	N

Decreto 1662, de 03/07/2019

Ordem	Processo	Nome	Matricula	Cargo	De	Para
1700	73808804	ELZIENE BISPO DA SILVA	57053-1	PE II	N	O

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 508, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº **1404946-01**, CPF nº 769.589.651-91, do cargo, em comissão, de *Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 509, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear TATIANA HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, CPF nº 912.141.571-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 73359716/2018

INTERESSADO: SUPERINTENDENCIA DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº018/2020

À vista do contido nos autos, **RESOLVO *excluir*** dos Despachos abaixo relacionados, que *autorizou* a renovação da contratação de profissionais de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores ali especificados, mantidos os demais termos dos referidos atos:

NOME	CPF	FUNÇÃO	DESPACHO
Divina Aparecida da Silveira	532.651.731-00	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem	049/2019
Leolinda Carneiro da Silva	897.585.281-49	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	067/2019
Lucilene Sales de Magalhães	015.450.691-58	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	052/2019
Nara Cristina de Pina	000.069.081-36	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	052/2019
Paulo Wanderson Nogueira da Silva	009.118.253-04	Educador Social	112/2019
Raianny Nathally Araújo Braga	050.656.161-59	Auxiliar em saúde – Auxiliar de Enfermagem	049/2019
Valéria Pereira Machado	281.931.131-87	Especialista em Saúde – Farmacêutico	049/2019
Vera Lúcia Ferreira e Silva	532.338.671-15	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	049/2019

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, com alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar JOSE JAIRO DE SOUSA, matrícula nº 573574, CPF nº 003.638.411-99, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, com a atribuição de prestar serviço de Motorista junto à Assessoria Especial de Imprensa, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.**

Gabinete do Secretário aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.009/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **74102875/2018** de interesse de **WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e plantas do Lote Área Comercial, da Quadra Área, situado à Rua GV-8 esquina Avenida GB-27 esquina Rua GB-9, Jardim Guanabara, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 36.760, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	437,63m²
Frente para Avenida GB-27.....	10,09m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 02.....	29,97m	
Lado esquerdo confrontando com Rua GB-8.....	40,73m	
Pela linha de chanfrado Avenida GB-27 com Rua GB-8.....	7,23m	
LOTE 02	ÁREA	448,80m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 03.....	29,87m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....	29,97m	
LOTE 03	ÁREA	447,26m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	13,32m+D=1,68m	
Lado direito confrontando com Lote 04.....	29,74m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....	29,87m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 04	ÁREA	417,85m²
Frente para Avenida GB-27.....	D=12,36m+0,64m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	D=15,94m	
Lado direito confrontando com Lote 05.....	27,82m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 03.....	29,74m	
LOTE 05	ÁREA	372,25m²
Frente para Avenida GB-27.....	D=13,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	D=16,69m	
Lado direito confrontando com Lote 06.....	23,05m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 04.....	27,82m	
LOTE 06	ÁREA	323,57m²
Frente para Avenida GB-27.....	D=12,92m+1,59m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	D=16,70m	
Lado direito confrontando com Lote 07.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 05.....	23,05m	
LOTE 07	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 08.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 06.....	20,00m	
LOTE 08	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 09.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....	20,00m	
LOTE 09	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 10.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	20,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 10	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....	20,00m	
LOTE 11	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 12.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....	20,00m	
LOTE 12	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 13.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....	20,00m	
LOTE 13	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 14.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....	20,00m	
LOTE 14	ÁREA	304,04m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	1,43m+D=7,04m+6,69m	
Lado direito confrontando com Lote 15.....	21,44m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 13.....	20,00m	
LOTE 15	ÁREA	355,59m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	13,57m	
Lado direito confrontando com Lote 16.....	25,97m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 14.....	21,44m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 16	ÁREA	423,58m²
Frente para Avenida GB-27.....		15,00m
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....		13,55m
Lado direito confrontando com Lote 17.....		30,50m
Lado esquerdo confrontando com Lote 15.....		25,97m
LOTE 17	ÁREA	491,57m²
Frente para Avenida GB-27.....		15,00m
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....		13,55m
Lado direito confrontando com Lote 18.....		35,04m
Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....		30,50m
LOTE 18	ÁREA	559,56m²
Frente para Avenida GB-27.....		15,00m
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....		13,55m
Lado direito confrontando com Lote 19.....		39,57m
Lado esquerdo confrontando com Lote 17.....		35,04m
LOTE 19	ÁREA	627,55m²
Frente para Avenida GB-27.....		15,00m
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....		13,55m
Lado direito confrontando com Lote 20.....		44,10m
Lado esquerdo confrontando com Lote 18.....		39,57m
LOTE 20	ÁREA	695,54m²
Frente para Avenida GB-27.....		15,00m
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....		13,55m
Lado direito confrontando com Lotes 21 e 22.....		48,65m
Lado esquerdo confrontando com Lote 19.....		44,10m
LOTE 21	ÁREA	1.898,33m²
Frente para Avenida GB-27.....		33,04m
Fundo confrontando com Lote 22.....		43,18m
Lado direito confrontando com Rua GB-9.....		13,10m
Lado esquerdo confrontando com Lote 20.....		31,59m
Pela linha de chanfrado.....		D=45,49m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 22	ÁREA	615,95m²
Frente para Rua GB-9.....		17,37m
Fundo confrontando com Lote 20.....		17,06m
Lado direito confrontando com Condomínio Parque Ipê.....		25,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 21.....		43,18m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.014/2020

Do lote 15, quadra 3, objeto da matrícula Nº 189.885, com superfície de 5.125,23m², situada a Rua JC - 401, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 10, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 15 a 36, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 15

Lote 15

Área = 5.125,23m²

Frente para a Rua JC-401

D=184,00m

Fundo confrontando com os lotes 01 ao 14

D=187,48m

Lado direito confrontando com a Rua JC-313

22,00m

Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-316

22,47m

Chanfro entre a Rua JC-316 com a Rua JC-401

7,66m

Chanfro entre a Rua JC-313 com a Rua JC-401

7,00m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 15

Área = 393,74m²

Frente para a Rua JC-401

D=7,96m

Fundo confrontando com os lotes 13 e 14

D=17,12m

Lado direito confrontando com o lote 16

27,00m

Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-316

22,47m

Chanfro entre a Rua JC-401 com a Rua JC-316

7,66m

LOTE 16

Área = 219,09m²

Frente para a Rua JC-401

D=8,35m

Fundo confrontando com o lote 13

D=7,88m

Lado direito confrontando com o lote 17

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 15

27,00m

LOTE 17

Área = 219,09m²

Frente para a Rua JC-401

D=8,35m

Fundo confrontando com os lotes 12 e 13

D=7,88m

Lado direito confrontando com o lote 18

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 16

27,00m

LOTE 18

Área = 219,09m²

Frente para a Rua JC-401

D=8,35m

Fundo confrontando com os lotes 11 e 12

D=7,88m

Lado direito confrontando com o lote 19

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 17

27,00m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com1

Prefeitura de Goiânia / Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 19

Área = 219,09m²

Frente para a Rua JC-401

D=8,35m

Fundo confrontando com o lote 11

D=7,88m

Lado direito confrontando com o lote 20

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 18

27,00m

LOTE 20

Área = 219,09m²

Frente para a Rua JC-401

D=8,35m

Fundo confrontando com os lotes 10 e 11

D=7,88m

Lado direito confrontando com o lote 21

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 19

27,00m

LOTE 21

Área = 219,09m²

Frente para a Rua JC-401

D=8,35m

Fundo confrontando com o lote 10

D=7,88m

Lado direito confrontando com o lote 22

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 20

27,00m

LOTE 22

Área = 219,09m²

Frente para a Rua JC-401

D=8,35m

Fundo confrontando com os lotes 09 e 10

D=7,88m

Lado direito confrontando com o lote 23

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 21

27,00m

LOTE 23

Área = 219,09m²

Frente para a Rua JC-401

D=8,35m

Fundo confrontando com os lotes 08 e 09

D=7,88m

Lado direito confrontando com o lote 24

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 22

27,00m

LOTE 24

Área = 219,08m²

Frente para a Rua JC-401

D=8,35m

Fundo confrontando com o lote 08

D=7,88m

Lado direito confrontando com o lote 25

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 23

27,00m

LOTE 25

Área = 219,08m²

Frente para a Rua JC-401

D=8,35m

Fundo confrontando com os lotes 07 e 08

D=7,88m

Lado direito confrontando com o lote 26

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 24

27,00m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com2

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****LOTE 26****Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 07
Lado direito confrontando com o lote 27
Lado esquerdo confrontando com o lote 25

D=8,35m
D=7,88m
27,00m
27,00m

LOTE 27**Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07
Lado direito confrontando com o lote 28
Lado esquerdo confrontando com o lote 26

D=8,35m
D=7,88m
27,00m
27,00m

LOTE 28**Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06
Lado direito confrontando com o lote 29
Lado esquerdo confrontando com o lote 27

D=8,35m
D=7,88m
27,00m
27,00m

LOTE 29**Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 05
Lado direito confrontando com o lote 30
Lado esquerdo confrontando com o lote 28

D=8,35m
D=7,88m
27,00m
27,00m

LOTE 30**Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05
Lado direito confrontando com o lote 31
Lado esquerdo confrontando com o lote 29

D=8,35m
D=7,88m
27,00m
27,00m

LOTE 31**Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04
Lado direito confrontando com o lote 32
Lado esquerdo confrontando com o lote 30

D=8,35m
D=7,88m
27,00m
27,00m

LOTE 32**Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 03
Lado direito confrontando com o lote 33
Lado esquerdo confrontando com o lote 31

D=8,35m
D=7,88m
27,00m
27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****LOTE 33****Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC-401	D=8,35m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03	D=7,88m
Lado direito confrontando com o lote 34	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	27,00m

LOTE 34**Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC-401	D=8,35m
Fundo confrontando com o lote 02	D=7,88m
Lado direito confrontando com o lote 35	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	27,00m

LOTE 35**Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC-401	D=8,35m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02	D=7,88m
Lado direito confrontando com o lote 36	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34	27,00m

LOTE 36**Área = 349,81m²**

Frente para a Rua JC-401	D=9,00m
Fundo confrontando com o lote 01	D=12,84m
Lado direito confrontando com a Rua JC-313	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-401 com a Rua JC-313	7,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 015/2020

Do lote 15, quadra 2, objeto da matrícula Nº 189.885, com superfície de 5.000,69m², situada a Rua JC - 401, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 10, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 15 a 36, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 15

Lote 15	Área = 5.000,69m²
Frente para a Rua JC-401	115,22m + D=63,04m
Fundo confrontando com os lotes 01 ao 14	120,22m + D=63,80m
Lado direito confrontando com a Rua JC-311	22,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-313	22,01m
Chanfro entre a Rua JC-313 com a Rua JC-401	7,00m
Chanfro entre a Rua JC-311 com a Rua JC-401	7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 15	Área = 335,56m²
Frente para a Rua JC-401	D=8,46m
Fundo confrontando com o lote 14	D=12,32m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-313	22,00m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-313	7,00m

LOTE 16	Área = 219,08m²
Frente para a Rua JC-401	D=8,35m
Fundo confrontando com os lotes 13 e 14	D=7,88m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	27,00m

LOTE 17	Área = 219,08m²
Frente para a Rua JC-401	D=8,35m
Fundo confrontando com o lote 13	D=7,88m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	27,00m

LOTE 18	Área = 219,08m²
----------------	-----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-401	D=8,35m
Fundo confrontando com os lotes 12 e 13	D=7,88m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	27,00m

LOTE 19 **Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC-401	D=8,35m
Fundo confrontando com o lote 12	D=7,88m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m

LOTE 20 **Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC-401	D=8,35m
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12	D=7,88m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m

LOTE 21 **Área = 219,08m²**

Frente para a Rua JC-401	D=8,35m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11	D=7,88m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m

LOTE 22 **Área = 217,65m²**

Frente para a Rua JC-401	D=4,47+3,72m
Fundo confrontando com o lote 10	D=4,21+3,72m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m

LOTE 23 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m

LOTE 24 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****LOTE 25****Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	27,00m

LOTE 26**Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 27	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	27,00m

LOTE 27**Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	27,00m

LOTE 28**Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 29	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	27,00m

LOTE 29**Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 30	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	27,00m

LOTE 30**Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 31	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	27,00m

LOTE 31**Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 32	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 32

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 33	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31	27,00m

LOTE 33

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 34	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	27,00m

LOTE 34

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 02	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 35	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	27,00m

LOTE 35

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 36	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34	27,00m

LOTE 36

Área = 325,00m²

Frente para a Rua JC-401	7,50m
Fundo confrontando com o lote 01	12,50m
Lado direito confrontando com a Rua JC-311	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-401 com a Rua JC-311	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº. 016/2020

Do lote 11, quadra 4, objeto da matrícula Nº 189.885, com superfície de 3.603,77m², situada a Rua JC - 401, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 10, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 11 a 25, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 11

Lote 11	Área = 3.603,77m²
Frente para a Rua JC-401	126,71m
Fundo confrontando com os lotes 01 ao 10	131,45m
Lado direito confrontando com a Rua JC-316	21,60m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-318	22,00m
Chanfro entre a Rua JC-318 com a Rua JC-401	7,07m
Chanfro entre a Rua JC-316 com a Rua JC-401	7,56m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 11	Área = 427,92m²
Frente para a Rua JC-401	11,31m
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10	16,18m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-318	22,00m
Chanfro entre a Rua JC-401 com a Rua JC-318	7,07m
LOTE 12	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m
LOTE 13	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 14

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m

LOTE 15

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	27,00m

LOTE 16

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	27,00m

LOTE 17

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	27,00m

LOTE 18

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	27,00m

LOTE 19

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m

LOTE 20

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 19 27,00m

LOTE 21 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401 8,00m

Fundo confrontando com o lote 03 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 22 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 20 27,00m

LOTE 22 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 02 e 03 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 23 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 21 27,00m

LOTE 23 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 01 e 02 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 24 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 22 27,00m

LOTE 24 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-401 8,00m

Fundo confrontando com o lote 01 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 25 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 23 27,00m

LOTE 25 **Área = 367,85m²**

Frente para a Rua JC-401 7,35m

Fundo confrontando com o lote 01 11,14m

Lado direito confrontando com a Rua JC-316 21,60m

Lado esquerdo confrontando com o lote 24 27,00m

Chanfro entre a Rua JC-401 com a Rua JC-316 7,56m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 017/2020

Do lote 13, quadra 5, objeto da matrícula Nº 189.885, com superfície de 3.992,18m², situada a Rua JC - 401, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 10, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 13 a 28, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 13

Lote 13	Área = 3.992,18m²
Frente para a Rua JC-401	D= 3,97m+17,82m
Fundo confrontando com os lotes 01 ao 12	D= 2,89m+22,82m
Lado direito confrontando com a Rua JC-318	22,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-321	23,90m
Chanfro entre a Rua JC-321 com a Rua JC-401	8,26m
Chanfro entre a Rua JC-318 com a Rua JC-401	7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 13	Área = 428,49m²
Frente para a Rua JC-401	D=6,00m
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12	D=21,59m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-321	23,90m
Chanfro entre a Rua JC-401 com a Rua JC-321	8,26m

LOTE 14	Área = 221,53m²
Frente para a Rua JC-401	D=8,00m
Fundo confrontando com o lote 11	D=8,41m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m

LOTE 15	Área = 219,15m²
Frente para a Rua JC-401	D=8,00m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11	D=8,23m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 16

Área = 219,14m²

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10
Lado direito confrontando com o lote 17
Lado esquerdo confrontando com o lote 15

D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 17

Área = 219,13m²

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 09
Lado direito confrontando com o lote 18
Lado esquerdo confrontando com o lote 16

D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 18

Área = 219,12m²

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09
Lado direito confrontando com o lote 19
Lado esquerdo confrontando com o lote 17

D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 19

Área = 219,15m²

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08
Lado direito confrontando com o lote 20
Lado esquerdo confrontando com o lote 18

D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 20

Área = 219,15m²

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com o lote 07
Lado direito confrontando com o lote 21
Lado esquerdo confrontando com o lote 19

D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 21

Área = 219,15m²

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07
Lado direito confrontando com o lote 22
Lado esquerdo confrontando com o lote 20

D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m

LOTE 22

Área = 219,15m²

Frente para a Rua JC-401
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06
Lado direito confrontando com o lote 23
Lado esquerdo confrontando com o lote 21

D=8,00m
D=8,23m
27,00m
27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 23

Área = 219,15m²

Frente para a Rua JC-401	D=8,00m
Fundo confrontando com o lote 05	D=8,23m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m

LOTE 24

Área = 219,15m²

Frente para a Rua JC-401	D=8,00m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05	D=8,23m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m

LOTE 25

Área = 219,15m²

Frente para a Rua JC-401	D=8,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04	D=8,23m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	27,00m

LOTE 26

Área = 219,15m²

Frente para a Rua JC-401	D=8,00m
Fundo confrontando com o lote 03	D=8,23m
Lado direito confrontando com o lote 27	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	27,00m

LOTE 27

Área = 217,56m²

Frente para a Rua JC-401	D=3,97m+4,03m
Fundo confrontando com o lote 02	D=4,09m+4,03m
Lado direito confrontando com o lote 28	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	27,00m

LOTE 28

Área = 494,86m²

Frente para a Rua JC-401	13,79m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02	18,79m
Lado direito confrontando com a Rua JC-318	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-401 com a Rua JC-318	7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 018/2020

Do lote 1, quadra 6, objeto da matrícula Nº 189.885, com superfície de 11.475,32m², situada a Rua JC - 321, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 10, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 a 47, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 11.475,32m²
Frente para a Rua JC-321	197,96m
Fundo confrontando com a Rua JC-609	184,52m
Lado direito confrontando com a Rua JC-501	D=47,04m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	D=50,65m
Chanfro entre a Rua JC-321 com a Rua JC-401	7,30m
Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-321	7,55m
Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-609	7,45m
Chanfro entre a Rua JC-401 com a Rua JC-609	7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

Frente para a Rua JC-321	13,28m
Fundo confrontando com o lote 47	7,99m
Lado direito confrontando com o lote 02	28,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	D=24,35m
Chanfro entre a Rua JC-321 com a Rua JC-401	7,30m
	Área = 228,00m²

LOTE 02

Frente para a Rua JC-321	8,00m
Fundo confrontando com o lote 47	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	28,50m
	Área = 228,00m²

LOTE 03

Frente para a Rua JC-321	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 46 e 47	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	28,50m
	Área = 228,00m²

LOTE 04

Frente para a Rua JC-321	8,00m
	8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com os lotes 45 e 46 28,50m
Lado direito confrontando com o lote 05 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03

Área = 228,00m²

LOTE 05

Frente para a Rua JC-321 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 44 e 45 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04 28,50m

Área = 228,00m²

LOTE 06

Frente para a Rua JC-321 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 43 e 44 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05 28,50m

Área = 228,00m²

LOTE 07

Frente para a Rua JC-321 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 42 e 43 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06 28,50m

Área = 228,00m²

LOTE 08

Frente para a Rua JC-321 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 41 e 42 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07 28,50m

Área = 228,00m²

LOTE 09

Frente para a Rua JC-321 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 40 e 41 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08 28,50m

Área = 228,00m²

LOTE 10

Frente para a Rua JC-321 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 39 e 40 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09 28,50m

Área = 228,00m²

LOTE 11

8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-321 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 38 e 39 28,50m
Lado direito confrontando com o lote 12 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10

Área = 228,00m²

LOTE 12

Frente para a Rua JC-321 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 37 e 38 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11 28,50m

Área = 228,00m²

LOTE 13

Frente para a Rua JC-321 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 36 e 37 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12 28,50m

Área = 228,00m²

LOTE 14

Frente para a Rua JC-321 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 35 e 36 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13 28,50m

Área = 228,00m²

LOTE 15

Frente para a Rua JC-321 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 34 e 35 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14 28,50m

Área = 228,00m²

LOTE 16

Frente para a Rua JC-321 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 33 e 34 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15 28,50m

Área = 228,00m²

LOTE 17

Frente para a Rua JC-321 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 32 e 33 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16 28,50m

Área = 228,00m²

LOTE 18



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

	8,00m
Frente para a Rua JC-321	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 31 e 32	28,50m
Lado direito confrontando com o lote 19	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	

Área = 228,00m²

LOTE 19

	8,00m
Frente para a Rua JC-321	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 30 e 31	28,50m
Lado direito confrontando com o lote 20	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	

Área = 228,00m²

LOTE 20

	8,00m
Frente para a Rua JC-321	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30	28,50m
Lado direito confrontando com o lote 21	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	

Área = 228,00m²

LOTE 21

	8,00m
Frente para a Rua JC-321	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 28 e 29	28,50m
Lado direito confrontando com o lote 22	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	

Área = 228,00m²

LOTE 22

	8,00m
Frente para a Rua JC-321	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 27 e 28	28,50m
Lado direito confrontando com o lote 23	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	

Área = 228,00m²

LOTE 23

	8,00m
Frente para a Rua JC-321	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 26 e 27	28,50m
Lado direito confrontando com o lote 24	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	

Área = 392,74m²

LOTE 24

	7,00m
Frente para a Rua JC-321	18,35m
Fundo confrontando com os lotes 25 e 26	D=23,88m
Lado direito confrontando com Rua JC-501	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	7,55m
Chanfro entre a Rua JC-321 e com a Rua JC-501	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 25	Área = 361,32m²
Frente para a Rua JC-609	10,48m
Fundo confrontando com o lote 24	10,35m
Lado direito confrontando com o lote 26	28,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-501	D=23,16m
Chanfro entre a Rua JC-609 e com a Rua JC-501	7,45m
LOTE 26	Área = 228,00m²
Frente para a Rua JC-321	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 23 e 24	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 27	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	28,50m
LOTE 27	Área = 228,00m²
Frente para a Rua JC-321	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 22 e 23	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	28,50m
LOTE 28	Área = 228,00m²
Frente para a Rua JC-321	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 21 e 22	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 29	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	28,50m
LOTE 29	Área = 228,00m²
Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 20 e 21	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 30	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	28,50m
LOTE 30	Área = 228,00m²
Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 19 e 20	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 31	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	28,50m
LOTE 31	Área = 228,00m²
	8,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente para a Rua JC-609 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 18 e 19 28,50m
Lado direito confrontando com o lote 32 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30

Área = 228,00m²**LOTE 32**

Frente para a Rua JC-609 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 17 e 18 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 33 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31 28,50m

Área = 228,00m²**LOTE 33**

Frente para a Rua JC-609 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 16 e 17 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 34 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32 28,50m

Área = 228,00m²**LOTE 34**

Frente para a Rua JC-609 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 35 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33 28,50m

Área = 228,00m²**LOTE 35**

Frente para a Rua JC-609 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 36 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34 28,50m

Área = 228,00m²**LOTE 36**

Frente para a Rua JC-609 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 13 e 14 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 37 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35 28,50m

Área = 228,00m²**LOTE 37**

Frente para a Rua JC-609 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 12 e 13 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 38 28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 36 28,50m

Área = 228,00m²**LOTE 38**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

	8,00m
Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12	28,50m
Lado direito confrontando com o lote 39	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 37	

Área = 228,00m²

LOTE 39

	8,00m
Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11	28,50m
Lado direito confrontando com o lote 40	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 38	

Área = 228,00m²

LOTE 40

	8,00m
Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10	28,50m
Lado direito confrontando com o lote 41	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 39	

Área = 228,00m²

LOTE 41

	8,00m
Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09	28,50m
Lado direito confrontando com o lote 42	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 40	

Área = 228,00m²

LOTE 42

	8,00m
Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08	28,50m
Lado direito confrontando com o lote 43	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 41	

Área = 228,00m²

LOTE 43

	8,00m
Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07	28,50m
Lado direito confrontando com o lote 44	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 42	

Área = 228,00m²

LOTE 44

	8,00m
Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	28,50m
Lado direito confrontando com o lote 45	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 43	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 45

Frente para a Rua JC-609
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05
Lado direito confrontando com o lote 46
Lado esquerdo confrontando com o lote 44

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 46

Frente para a Rua JC-609
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04
Lado direito confrontando com o lote 47
Lado esquerdo confrontando com o lote 45

Área = 228,00m²

8,00m
8,00m
28,50m
28,50m

LOTE 47

Frente para a Rua JC-609
Fundo confrontando com os lotes 01, 02 e 03
Lado direito confrontando com a Rua JC-401
Lado esquerdo confrontando com o lote 46
Chanfro entre a Rua JC-609 com a Rua JC-401

Área = 490,64m²

6,04m
23,99m
D=26,30m
28,50m
7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº. 019/2020

Do lote 1, quadra 7, objeto da matrícula Nº 189.885, com superfície de 10.010,20m², situada a Rua JC - 609, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 10, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 a 43, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 10.010,20m²
Frente para a Rua JC-609	180,52m
Fundo confrontando com a Rua JC-318	169,61m
Lado direito confrontando com a Rua JC-501	D=45,19m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	20,46m + D=28,65m
Chanfro entre a Rua JC-401 com a Rua JC-609	7,36m
Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-609	7,94m
Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-318	7,44m
Chanfro entre a Rua JC-401 com a Rua JC-318	7,33m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	D=13,24m
Fundo confrontando com o lote 43	11,71m
Lado direito confrontando com o lote 02	21,52m
Lado esquerdo confrontando com o lote 43	15,34m
LOTE 02	Área = 366,85m²
Frente para a Rua JC-401	D=10,14m
Fundo confrontando com o lote 03	15,29m
Lado direito confrontando com a Rua JC-609	22,27m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	21,52m
Chanfro entre a Rua JC-401 e com a Rua JC-609	7,36m
LOTE 03	Área = 216,00m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com o lote 43	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 01 e 02	27,00m

LOTE 04 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 42 e 43	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m

LOTE 05 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 41 e 42	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m

LOTE 06 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 40 e 41	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

LOTE 07 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 39 e 40	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m

LOTE 08 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 38 e 39	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

LOTE 09 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 37 e 38	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****LOTE 10****Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 36 e 37	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11**Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 35 e 36	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12**Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 34 e 35	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13**Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 33 e 34	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	27,00m

LOTE 14**Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 32 e 33	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m

LOTE 15**Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 31 e 32	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	27,00m

LOTE 16**Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 30 e 31	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 17 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	27,00m

LOTE 18 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 28 e 29	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	27,00m

LOTE 19 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 27 e 28	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m

LOTE 20 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 26 e 27	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m

LOTE 21 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 25 e 26	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m

LOTE 22 **Área = 394,87m²**

Frente para a Rua JC-609	6,25m
Fundo confrontando com os lotes 23, 24 e 25	19,13m
Lado direito confrontando com a Rua JC-501	D=23,13m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-609 com a Rua JC-501	7,94m

LOTE 23 **Área = 338,31m²**

Frente para a Rua JC-318	11,55m
Fundo confrontando com o lote 22	8,73m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 24 27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-501 D=22,07m
Chanfro entre a Rua JC-318 com a Rua JC-501 7,44m

LOTE 24 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318 8,00m
Fundo confrontando com o lote 22 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23 27,00m

LOTE 25 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 21 e 22 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24 27,00m

LOTE 26 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 20 e 21 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 27 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25 27,00m

LOTE 27 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 19 e 20 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 28 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26 27,00m

LOTE 28 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 18 e 19 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 29 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27 27,00m

LOTE 29 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318 8,00m
Fundo confrontando com os lotes 17 e 18 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 30 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28 27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 30 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 16 e 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 31	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	27,00m

LOTE 31 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 32	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30	27,00m

LOTE 32 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 33	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31	27,00m

LOTE 33 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 13 e 14	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 34	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	27,00m

LOTE 34 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 12 e 13	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 35	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	27,00m

LOTE 35 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 36	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34	27,00m

LOTE 36 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 37	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 37 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 38	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 36	27,00m

LOTE 38 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 39	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 37	27,00m

LOTE 39 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 40	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 38	27,00m

LOTE 40 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 41	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 39	27,00m

LOTE 41 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 42	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 40	27,00m

LOTE 42 **Área = 216,00m²**

Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 43	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 41	27,00m

LOTE 43 **Área = 486,17m²**

Frente para a Rua JC-318	6,07m
Fundo confrontando com os lotes 01, 03 e 04	25,75m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito confrontando com a Rua JC-401	20,46m+D=5,28m
Lado esquerdo confrontando com o lote 42	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-318 e a Rua JC-401	7,33m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 020/2020

Do lote 1, quadra 17, objeto da matrícula Nº 189.885, com superfície de 10.248,80m², situada a Avenida Orlando Rizzo, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 10, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 a 35, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 10.248,80m²
	24,42m +
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=15,01m
	+101,48m +
	D=37,38m
Fundo confrontando com a Rua JC-501	140,52m +
	D=33,96m
Lado direito confrontando com a Avenida Sol Nascente	16,65m+
	D=15,81m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-311	47,00m
Chanfro entre a Rua JC-311 com Avenida Orlando Rizzo	7,04m
Curva entre a Avenida Sol Nascente com a Avenida Orlando Rizzo	D=9,56m
Chanfro entre a Rua JC-311 com a Rua JC-501	7,11m
Chanfro entre a Avenida Sol Nascente com a Rua JC-501	7,08m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 **Área = 439,01m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-501	D=11,33m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03	D=17,11m
Lado direito confrontando com a Rua JC-311	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-311	7,11m

LOTE 02

Área = 405,58m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=9,30m
Fundo confrontando com o lote 01	D=13,57m
Lado direito confrontando com o lote 03	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-311	25,00m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo com a Rua JC-311	7,04m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 03

362,34m²

Área =

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 01 e 35
Lado direito confrontando com o lote 04
Lado esquerdo confrontando com o lote 02

D=12,31m
D=11,84m
30,00m
30,00m

LOTE 04

Área = 362,34m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 33 e 34
Lado direito confrontando com o lote 05
Lado esquerdo confrontando com o lote 03

D=12,31m
D=11,84m
30,00m
30,00m

LOTE 05

Área = 360,65m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 32 e 33
Lado direito confrontando com o lote 06
Lado esquerdo confrontando com o lote 04

D=3,46m+8,64m
D=3,32m+8,64m
30,00m
30,00m

LOTE 06

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 30 e 31
Lado direito confrontando com o lote 07
Lado esquerdo confrontando com o lote 05

12,00m
12,00m
30,00m
30,00m

LOTE 07

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30
Lado direito confrontando com o lote 08
Lado esquerdo confrontando com o lote 06

12,00m
12,00m
30,00m
30,00m

LOTE 08

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 27, 28 e 29
Lado direito confrontando com o lote 09
Lado esquerdo confrontando com o lote 07

12,00m
12,00m
30,00m
30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 10

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 24, 25 e 26	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	30,00m

LOTE 11

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 23 e 24	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	30,00m

LOTE 12

Área = 360,00m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 21, 22 e 23	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	30,00m

LOTE 13

Área = 359,87m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	8,85m+D=3,15m
Fundo confrontando com os lotes 20 e 21	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	29,88m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	30,00m

LOTE 14

Área = 398,56m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=11,86m+2,68m
Fundo confrontando com os lotes 18, 19 e 20	14,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	26,23m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	29,88m

LOTE 15

Área = 532,18m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	21,73m
Fundo confrontando com os lotes 16, 17 e 18	25,29m
Lado direito confrontando com a Avenida Sol Nascente	10,83m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	26,23m
Curva entre a Avenida Orlando Rizzo com a Avenida Sol Nascente	D=9,56m

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 17

216,00m²

Área =

Frente para a Rua JC-501

Fundo confrontando com o lote 15

Lado direito confrontando com o lote 18

Lado esquerdo confrontando com o lote 16

8,00m

8,00m

27,00m

27,00m

LOTE 18

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-501

Fundo confrontando com os lotes 14 e 15

Lado direito confrontando com o lote 19

Lado esquerdo confrontando com o lote 17

8,00m

8,00m

27,00m

27,00m

LOTE 19

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-501

Fundo confrontando com o lote 14

Lado direito confrontando com o lote 20

Lado esquerdo confrontando com o lote 18

8,00m

8,00m

27,00m

27,00m

LOTE 20

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-501

Fundo confrontando com os lotes 13 e 14

Lado direito confrontando com o lote 21

Lado esquerdo confrontando com o lote 19

8,00m

8,00m

27,00m

27,00m

LOTE 21

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-501

Fundo confrontando com os lotes 12 e 13

Lado direito confrontando com o lote 22

Lado esquerdo confrontando com o lote 20

8,00m

8,00m

27,00m

27,00m

LOTE 22

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-501

Fundo confrontando com o lote 12

Lado direito confrontando com o lote 23

Lado esquerdo confrontando com o lote 21

8,00m

8,00m

27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 24

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m

LOTE 25

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com o lote 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	27,00m

LOTE 26

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 27	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	27,00m

LOTE 27

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	27,00m

LOTE 28

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 29	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	27,00m

LOTE 29

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07 e 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 30	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	27,00m

LOTE 30

Área = 216,00m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 31

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 32	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30	27,00m

LOTE 32

Área = 216,00m²

Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 33	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31	27,00m

LOTE 33

Área = 219,32m²

Frente para a Rua JC-501	1,37m+D=6,63m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05	1,37m+D=6,87m
Lado direito confrontando com o lote 34	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	27,00m

LOTE 34

Área = 220,01m²

Frente para a Rua JC-501	D=8,00m
Fundo confrontando com o lote 04	D=8,29m
Lado direito confrontando com o lote 35	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	27,00m

LOTE 35

Área = 220,01m²

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 021/2020

Do lote 1, quadra 18, objeto da matrícula Nº 189.885, com superfície de 11.392,37m², situada a Avenida Orlando Rizzo, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 10, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 a 39, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 11.392,37m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=198,86m
Fundo confrontando com a Rua JC-501	D= 182,62m
Lado direito confrontando com a Rua JC-311	47,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-313	47,00m
Chanfro entre a Rua JC-313 com Avenida Orlando Rizzo	7,03m
Chanfro entre a Rua JC-311 com a Avenida Orlando Rizzo	7,02m
Chanfro entre a Rua JC-311 com a Rua JC-501	7,12m
Chanfro entre a Rua JC-313 com a Rua JC-501	7,71m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área = 329,29m²
Frente para a Rua JC-501	D=7,31m
Fundo confrontando com o lote 02	D=13,01m
Lado direito confrontando com a Rua JC-313	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-313	7,71m
LOTE 02	Área = 498,10m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=12,48m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 39	D=16,56m
Lado direito confrontando com o lote 03	30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-313 25,00m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo com a Rua JC-313 7,03m

Área = 366,44m²

LOTE 03

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,45m
Fundo confrontando com os lotes 38 e 39 D=11,98m
Lado direito confrontando com o lote 04 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02 30,00m

Área = 366,44m²

LOTE 04

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,45m
Fundo confrontando com os lotes 36, 37 e 38 D=11,98m
Lado direito confrontando com o lote 05 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03 30,00m

Área = 366,44m²

LOTE 05

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,45m
Fundo confrontando com os lotes 35 e 36 D=11,98m
Lado direito confrontando com o lote 06 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04 30,00m

Área = 366,44m²

LOTE 06

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,45m
Fundo confrontando com os lotes 33, 34 e 35 D=11,98m
Lado direito confrontando com o lote 07 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05 30,00m

Área = 366,44m²

LOTE 07

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,45m
Fundo confrontando com os lotes 32 e 33 D=11,98m
Lado direito confrontando com o lote 08 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06 30,00m

Área = 366,44m²

LOTE 08

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,45m
Fundo confrontando com os lotes 30, 31 e 32 D=11,98m
Lado direito confrontando com o lote 09 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07 30,00m

Área = 363,38m²

LOTE 09

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com2

Prefeitura de Goiânia / Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,24m
 Fundo confrontando com os lotes 29 e 30 D=11,99m
 Lado direito confrontando com o lote 10 30,00m
 Lado esquerdo confrontando com o lote 08 30,00m

Área = 369,49m²

LOTE 10

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,67m
 Fundo confrontando com os lotes 28 e 29 D=11,97m
 Lado direito confrontando com o lote 11 30,00m
 Lado esquerdo confrontando com o lote 09 30,00m

Área = 366,44m²

LOTE 11

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,45m
 Fundo confrontando com os lotes 26 e 27 D=11,98m
 Lado direito confrontando com o lote 12 30,00m
 Lado esquerdo confrontando com o lote 10 30,00m

Área = 366,44m²

LOTE 12

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,45m
 Fundo confrontando com os lotes 25 e 26 D=11,98m
 Lado direito confrontando com o lote 13 30,00m
 Lado esquerdo confrontando com o lote 11 30,00m

Área = 366,44m²

LOTE 13

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,45m
 Fundo confrontando com os lotes 23, 24 e 25 D=11,98m
 Lado direito confrontando com o lote 14 30,00m
 Lado esquerdo confrontando com o lote 12 30,00m

Área = 366,44m²

LOTE 14

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,45m
 Fundo confrontando com os lotes 22 e 23 D=11,98m
 Lado direito confrontando com o lote 15 30,00m
 Lado esquerdo confrontando com o lote 13 30,00m

Área = 366,44m²

LOTE 15

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,45m
 D=11,98m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com os lotes 20, 21 e 22 30,00m
Lado direito confrontando com o lote 16 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14

Área = 366,44m²

LOTE 16

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,45m
Fundo confrontando com os lotes 19 e 20 D=11,98m 30,00m
Lado direito confrontando com o lote 17 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15

Área = 484,46m²

LOTE 17

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,05m
Fundo confrontando com os lotes 18 e 19 D=16,08m 25,00m
Lado direito confrontando com a Rua JC-311 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16 7,02m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo com a Rua JC-311

Área = 330,21m²

LOTE 18

Frente para a Rua JC-501 D=7,31m
Fundo confrontando com o lote 17 D=13,07m 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 19 22,00m
Lado esquerdo confrontando a Rua JC-311 7,12m
Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-311

Área = 220,01m²

LOTE 19

Frente para a Rua JC-501 D=8,00m
Fundo confrontando com os lotes 16 e 17 D=8,30m 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 20 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18

Área = 220,01m²

LOTE 20

Frente para a Rua JC-501 D=8,00m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16 D=8,30m 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 21 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19

Área = 220,01m²

LOTE 21

Frente para a Rua JC-501 D=8,00m
Fundo confrontando com o lote 15 D=8,30m 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 22 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20

Área = 220,01m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 22

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15
Lado direito confrontando com o lote 23
Lado esquerdo confrontando com o lote 21

D=8,00m
D=8,30m
27,00m
27,00m

Área = 220,01m²

LOTE 23

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 13 e 14
Lado direito confrontando com o lote 24
Lado esquerdo confrontando com o lote 22

D=8,00m
D=8,30m
27,00m
27,00m

Área = 220,01m²

LOTE 24

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com o lote 13
Lado direito confrontando com o lote 25
Lado esquerdo confrontando com o lote 23

D=8,00m
D=8,30m
27,00m
27,00m

Área = 220,01m²

LOTE 25

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 12 e 13
Lado direito confrontando com o lote 26
Lado esquerdo confrontando com o lote 24

D=8,00m
D=8,30m
27,00m
27,00m

Área = 220,01m²

LOTE 26

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12
Lado direito confrontando com o lote 27
Lado esquerdo confrontando com o lote 25

D=8,00m
D=8,30m
27,00m
27,00m

Área = 220,01m²

LOTE 27

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com o lote 11
Lado direito confrontando com o lote 28
Lado esquerdo confrontando com o lote 26

D=8,00m
D=8,30m
27,00m
27,00m

Área = 220,01m²

LOTE 28

Frente para a Rua JC-501

D=8,00m
D=8,30m
27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com o lote 10 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 29
Lado esquerdo confrontando com o lote 27 **Área = 220,01m²**

LOTE 29

D=8,00m
D=8,30m
Frente para a Rua JC-501 27,00m
Fundo confrontando com o lote 09 e 10 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 30
Lado esquerdo confrontando com o lote 28 **Área = 220,01m²**

LOTE 30

D=8,00m
D=8,30m
Frente para a Rua JC-501 27,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 31
Lado esquerdo confrontando com o lote 29 **Área = 220,01m²**

LOTE 31

D=8,00m
D=8,30m
Frente para a Rua JC-501 27,00m
Fundo confrontando com o lote 08 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 32
Lado esquerdo confrontando com o lote 30 **Área = 220,01m²**

LOTE 32

D=8,00m
D=8,30m
Frente para a Rua JC-501 27,00m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 33
Lado esquerdo confrontando com o lote 31 **Área = 220,01m²**

LOTE 33

D=8,00m
D=8,30m
Frente para a Rua JC-501 27,00m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 34
Lado esquerdo confrontando com o lote 32 **Área = 220,01m²**

LOTE 34

D=8,00m
D=8,30m
Frente para a Rua JC-501 27,00m
Fundo confrontando com o lote 06 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 35
Lado esquerdo confrontando com o lote 33 **Área = 220,01m²**

LOTE 35

D=8,00m
D=8,30m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-501 27,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 36
Lado esquerdo confrontando com o lote 34

Área = 220,01m²

LOTE 36

D=8,00m
D=8,30m
Frente para a Rua JC-501 27,00m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 37
Lado esquerdo confrontando com o lote 35

Área = 220,01m²

LOTE 37

D=8,00m
D=8,30m
Frente para a Rua JC-501 27,00m
Fundo confrontando com o lote 04 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 38
Lado esquerdo confrontando com o lote 36

Área = 220,01m²

LOTE 38

D=8,00m
D=8,30m
Frente para a Rua JC-501 27,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 39
Lado esquerdo confrontando com o lote 37

Área = 220,01m²

LOTE 39

D=8,00m
D=8,30m
Frente para a Rua JC-501 27,00m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 01
Lado esquerdo confrontando com o lote 38

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 022/2020

Do lote 1, quadra 19, objeto da matrícula Nº 189.885, com superfície de 12.040,46m², situada a Avenida Orlando Rizzo, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 10, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 a 41, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 12.040,46m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=121,02m + 85,91m
Fundo confrontando com a Rua JC-501	D=111,39m + 85,91m
Lado direito confrontando com a Rua JC-313	47,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-316	47,00m
Chanfro entre a Rua JC-316 com Avenida Orlando Rizzo	7,07m
Chanfro entre a Rua JC-313 com a Avenida Orlando Rizzo	7,03m
Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-313	7,11m
Chanfro entre a Rua JC-316 com a Rua JC-501	7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área = 410,07m²
Frente para a Rua JC-501	10,65m
Fundo confrontando com o lote 02	15,65m
Lado direito confrontando com a Rua JC-316	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 41	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-316	7,07m
LOTE 02	Área = 472,66m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	11,17m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 41	16,17m
Lado direito confrontando com o lote 03	30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-316 25,00m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo com a Rua JC-316 7,07m

Área = 360,00m²

LOTE 03

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 40 e 41 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 04 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02 30,00m

Área = 360,00m²

LOTE 04

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 38, 39 e 40 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 05 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03 30,00m

Área = 360,00m²

LOTE 05

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 37 e 38 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 06 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04 30,00m

Área = 360,00m²

LOTE 06

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 35, 36 e 37 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 07 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05 30,00m

Área = 360,00m²

LOTE 07

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 34 e 35 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 08 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06 30,00m

Área = 360,00m²

LOTE 08

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 12,00m
Fundo confrontando com os lotes 32, 33 e 34 12,00m
Lado direito confrontando com o lote 09 30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07 30,00m

Área = 365,61m²

LOTE 09

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com2

Prefeitura de Goiânia / Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 31 e 32
Lado direito confrontando com o lote 10
Lado esquerdo confrontando com o lote 08

9,66m+2,73m
D=9,24m.+2,73m
30,00m
30,00m

Área = 366,52m²

LOTE 10

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 30 e 31
Lado direito confrontando com o lote 11
Lado esquerdo confrontando com o lote 09

D=12,45m
D=11,98m
30,01m
30,00m

Área = 366,68m²

LOTE 11

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 28, 29 e 30
Lado direito confrontando com o lote 12
Lado esquerdo confrontando com o lote 10

D=12,45m
D=11,98m
30,03m
30,01m

Área = 366,94m²

LOTE 12

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 27 e 28
Lado direito confrontando com o lote 13
Lado esquerdo confrontando com o lote 11

D=12,45m
D=11,98m
30,05m
30,03m

Área = 365,41m²

LOTE 13

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 25, 26 e 27
Lado direito confrontando com o lote 14
Lado esquerdo confrontando com o lote 12

D=12,32m
D=11,98m
30,08m
30,05m

Área = 369,56m²

LOTE 14

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 24 e 25
Lado direito confrontando com o lote 15
Lado esquerdo confrontando com o lote 13

D=12,58m
D=11,97m
30,12m
30,08m

Área = 368,26m²

LOTE 15

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 22, 23 e 24
Lado direito confrontando com o lote 16

D=12,45m
D=11,98m
30,17m
30,12m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 14

Área = 368,89m²

LOTE 16

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 21 e 22
Lado direito confrontando com o lote 17
Lado esquerdo confrontando com o lote 15

D=12,46m
D=11,98m
30,22m
30,17m

Área = 377,64m²

LOTE 17

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com os lotes 20 e 21
Lado direito confrontando com o lote 18
Lado esquerdo confrontando com o lote 16

D=13,01m
D=11,95m
30,29m
30,22m

Área = 473,90m²

LOTE 18

Frente para a Avenida Orlando Rizzo
Fundo confrontando com o lote 19
Lado direito confrontando com a Rua JC-313
Lado esquerdo confrontando o lote 17
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo com a Rua JC-313

D=11,17m
D=15,90m
25,38m
30,29m
7,03m

Área = 408,25m²

LOTE 19

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com o lote 18
Lado direito confrontando com o lote 20
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-313
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-313

D=10,65m
D=15,90m
26,72m
21,62m
7,11m

Área = 225,34m²

LOTE 20

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com o lote 17
Lado direito confrontando com o lote 21
Lado esquerdo confrontando com o lote 19

D=8,00m
D=8,86m
26,76m
26,72m

Área = 218,18m²

LOTE 21

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 16 e 17
Lado direito confrontando com o lote 22
Lado esquerdo confrontando com o lote 20

D=8,00m
D=8,29m
26,80m
26,76m

Área = 218,49m²

LOTE 22

D=8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-501 D=8,29m
26,84m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16 26,80m
Lado direito confrontando com o lote 23
Lado esquerdo confrontando com o lote 21 **Área = 218,78m²**

LOTE 23 D=8,00m
D=8,30m
Frente para a Rua JC-501 26,87m
Fundo confrontando com o lote 15 26,84m
Lado direito confrontando com o lote 24
Lado esquerdo confrontando com o lote 22 **Área = 219,03m²**

LOTE 24 D=8,00m
D=8,30m
Frente para a Rua JC-501 26,90m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15 26,87m
Lado direito confrontando com o lote 25
Lado esquerdo confrontando com o lote 23 **Área = 219,26m²**

LOTE 25 D=8,00m
D=8,30m
Frente para a Rua JC-501 26,92m
Fundo confrontando com os lotes 13 e 14 26,90m
Lado direito confrontando com o lote 26
Lado esquerdo confrontando com o lote 24 **Área = 219,45m²**

LOTE 26 D=8,00m
D=8,30m
Frente para a Rua JC-501 26,94m
Fundo confrontando com o lote 13 26,92m
Lado direito confrontando com o lote 27
Lado esquerdo confrontando com o lote 25 **Área = 219,62m²**

LOTE 27 D=8,00m
D=8,30m
Frente para a Rua JC-501 26,96m
Fundo confrontando com os lotes 12 e 13 26,94m
Lado direito confrontando com o lote 28
Lado esquerdo confrontando com o lote 26 **Área = 219,76m²**

LOTE 28 D=8,00m
D=8,30m
Frente para a Rua JC-501 26,98m
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12 26,96m
Lado direito confrontando com o lote 29



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 27

Área = 219,86m²

LOTE 29

D=8,00m

D=8,30m

Frente para a Rua JC-501

26,99m

Fundo confrontando com o lote 11

26,98m

Lado direito confrontando com o lote 30

Lado esquerdo confrontando com o lote 28

Área = 219,94m²

LOTE 30

D=8,00m

D=8,30m

Frente para a Rua JC-501

27,00m

Fundo confrontando com os lotes 10 e 11

26,99m

Lado direito confrontando com o lote 31

Lado esquerdo confrontando com o lote 29

Área = 219,99m²

LOTE 31

D=8,00m

D=8,30m

Frente para a Rua JC-501

27,00m

Fundo confrontando com os lotes 09 e 10

27,00m

Lado direito confrontando com o lote 32

Lado esquerdo confrontando com o lote 30

Área = 218,37m²

LOTE 32

D=4,74m+3,26m

D=4,92m+3,26m

Frente para a Rua JC-501

27,00m

Fundo confrontando com os lotes 08 e 09

27,00m

Lado direito confrontando com o lote 33

Lado esquerdo confrontando com o lote 31

Área = 216,00m²

LOTE 33

8,00m

8,00m

Frente para a Rua JC-501

27,00m

Fundo confrontando com o lote 08

27,00m

Lado direito confrontando com o lote 34

Lado esquerdo confrontando com o lote 32

Área = 216,00m²

LOTE 34

8,00m

8,00m

Frente para a Rua JC-501

27,00m

Fundo confrontando com os lotes 07 e 08

27,00m

Lado direito confrontando com o lote 35

Lado esquerdo confrontando com o lote 33

Área = 216,00m²

LOTE 35

8,00m

8,00m

Frente para a Rua JC-501

27,00m

Fundo confrontando com os lotes 06 e 07

27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 36
Lado esquerdo confrontando com o lote 34

Área = 216,00m²

LOTE 36

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com o lote 06
Lado direito confrontando com o lote 37
Lado esquerdo confrontando com o lote 35

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

Área = 216,00m²

LOTE 37

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06
Lado direito confrontando com o lote 38
Lado esquerdo confrontando com o lote 36

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

Área = 216,00m²

LOTE 38

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05
Lado direito confrontando com o lote 39
Lado esquerdo confrontando com o lote 37

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

Área = 216,00m²

LOTE 39

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com o lote 04
Lado direito confrontando com o lote 40
Lado esquerdo confrontando com o lote 38

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

Área = 216,00m²

LOTE 40

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04
Lado direito confrontando com o lote 41
Lado esquerdo confrontando com o lote 39

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

Área = 216,00m²

LOTE 41

Frente para a Rua JC-501
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03
Lado direito confrontando com o lote 01
Lado esquerdo confrontando com o lote 40

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 023/2020

Do lote 1, quadra 20, objeto da matrícula Nº 189.885, com superfície de 7.496,19m², situada a Avenida Orlando Rizzo, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 10, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 a 25, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 7.496,19m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=30,10m + 89,98m
Fundo confrontando com a Rua JC-501	D=34,71m + 89,98m
Lado direito confrontando com a Rua JC-316	47,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-318	47,00m
Chanfro entre a Rua JC-318 com Avenida Orlando Rizzo	7,13m
Chanfro entre a Rua JC-316 com a Avenida Orlando Rizzo	7,07m
Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-316	7,07m
Chanfro entre a Rua JC-318 com a Rua JC-501	7,01m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área = 373,76m²
----------------	-----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-501	D=10,40m
Fundo confrontando com o lote 02	D=13,21m
Lado direito confrontando com a Rua JC-318	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	27,03m
Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-318	7,01m

LOTE 02 **Área = 520,74m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=12,09m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 25	D=18,46m
Lado direito confrontando com o lote 03	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-318	25,00m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo e a Rua JC-318	7,13m

LOTE 03 **Área = 370,49m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=12,00m
Fundo confrontando com os lotes 23, 24 e 25	D=12,70m
Lado direito confrontando com o lote 04	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	30,00m

LOTE 04 **Área = 365,26m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=6,02m+5,98m
Fundo confrontando com os lotes 22 e 23	D=6,37m+5,98m
Lado direito confrontando com o lote 05	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,00m

LOTE 05 **Área = 360,00m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 20, 21 e 22	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	30,00m

LOTE 06 **Área = 360,00m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 19 e 20	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	30,00m

LOTE 07 **Área = 360,00m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 17, 18 e 19	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 06 30,00m

LOTE 08 **Área = 360,00m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 16 e 17 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 09 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 07 30,00m

LOTE 09 **Área = 360,00m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 14, 15 e 16 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 10 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 08 30,00m

LOTE 10 **Área = 360,00m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 13 e 14 12,00m

Lado direito confrontando com o lote 11 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 09 30,00m

LOTE 11 **Área = 497,50m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo 12,00m

Fundo confrontando com os lotes 12 e 13 17,00m

Lado direito confrontando com a Rua JC-316 25,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 10 30,00m

Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo com a Rua JC-316 7,07m

Área = 387,31m²

LOTE 12

9,81 m

Frente para a Rua JC-501 14,81m

Fundo confrontando com o lote 11 27,00m

Lado direito confrontando com o lote 13 22,00m

Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-316 7,07m

Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-316

Área = 216,00m²

LOTE 13

8,00m

Frente para a Rua JC-501 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 10 e 11 27,00m

Lado direito confrontando com o lote 14 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 12

Área = 216,00m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 14

	8,00m
Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10	27,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	

Área = 216,00m²

LOTE 15

	8,00m
Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	27,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	

Área = 216,00m²

LOTE 16

	8,00m
Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09	27,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	

Área = 216,00m²

LOTE 17

	8,00m
Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08	27,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	

Área = 216,00m²

LOTE 18

	8,00m
Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	27,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	

Área = 216,00m²

LOTE 19

	8,00m
Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07	27,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	

Área = 216,00m²

LOTE 20

	8,00m
Frente para a Rua JC-501	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	27,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 19

Área = 216,00m²

LOTE 21

Frente para a Rua JC-501

8,00m

Fundo confrontando com o lote 05

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 22

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 20

27,00m

Área = 216,00m²

LOTE 22

Frente para a Rua JC-501

8,00m

Fundo confrontando com os lotes 04 e 05

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 23

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 21

27,00m

Área = 217,33m²

LOTE 23

Frente para a Rua JC-501

0,17m+D=8,06m

Fundo confrontando com os lotes 03 e 04

0,17+D=7,68m

Lado direito confrontando com o lote 24

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 22

27,00m

Área = 217,36m²

LOTE 24

Frente para a Rua JC-501

D=8,24m

Fundo confrontando com o lote 03

D=7,86m

Lado direito confrontando com o lote 25

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 23

27,00m

Área = 226,44m²

LOTE 25

Frente para a Rua JC-501

D=8,00m

Fundo confrontando com os lotes 02 e 03

D=8,77m

Lado direito confrontando com o lote 01

27,03m

Lado esquerdo confrontando com o lote 24

27,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 024/2020

Do lote 1, quadra 21, objeto da matrícula Nº 189.885, com superfície de 6.537,91m², situada a Avenida Orlando Rizzo, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 10, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 a 21, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 6.537,91m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=94,96m
Fundo confrontando com a Rua JC-501	D=115,78m
Lado direito confrontando com a Rua JC-318	47,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-321	47,13m
Chanfro entre a Rua JC-318 com Avenida Orlando Rizzo	7,13m
Chanfro entre a Rua JC-321 com a Avenida Orlando Rizzo	7,62m
Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-321	7,19m
Chanfro entre a Rua JC-318 com a Rua JC-501	7,01m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área = 408,66m²
----------------	-----------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-501	D=12,40m
Fundo confrontando com o lote 02	D=13,48m
Lado direito confrontando com a Rua JC-321	21,78m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-321	7,19m

LOTE 02

Área = 530,17m²

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=10,27m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 21	D=20,89m
Lado direito confrontando com o lote 03	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-321	25,35m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo com a Rua JC-321	7,62m

Área = 371,57m²

LOTE 03

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=12,00m
Fundo confrontando com os lotes 19, 20 e 21	D=12,77m
Lado direito confrontando com o lote 04	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	30,00m

Área = 370,52m²

LOTE 04

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=12,00m
Fundo confrontando com os lotes 17, 18 e 19	D=12,70m
Lado direito confrontando com o lote 05	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,00m

Área = 370,52m²

LOTE 05

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=12,00m
Fundo confrontando com os lotes 16 e 17	D=12,70m
Lado direito confrontando com o lote 06	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	30,00m

Área = 370,52m²

LOTE 06

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=12,00m
Fundo confrontando com os lotes 14, 15 e 16	D=12,70m
Lado direito confrontando com o lote 07	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	30,00m

Área = 370,52m²

LOTE 07

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=12,00m
Fundo confrontando com os lotes 12, 13 e 14	D=12,70m
Lado direito confrontando com o lote 08	30,00m
	30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o lote 06

Área = 369,65m²

LOTE 08

Frente para a Avenida Orlando Rizzo

D=12,01m

Fundo confrontando com os lotes 11 e 12

D=12,64m

Lado direito confrontando com o lote 09

30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 07

30,00m

Área = 538,78m²

LOTE 09

Frente para a Avenida Orlando Rizzo

D=12,67m

Fundo confrontando com os lotes 10 e 11

D=19,08m

Lado direito confrontando com a Rua JC-318

25,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 08

30,00m

Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo com a Rua JC-318

7,13m

Área = 445,14m²

LOTE 10

Frente para a Rua JC-501

D=12,52m

Fundo confrontando com o lote 09

D=16,38m

Lado direito confrontando com o lote 11

27,00m

Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-318

22,00m

Chanfro entre a Rua JC-501 e a Rua JC-318

7,02m

Área = 217,36m²

LOTE 11

Frente para a Rua JC-501

D=8,24m

Fundo confrontando com os lotes 08 e 09

D=7,86m

Lado direito confrontando com o lote 12

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 10

27,00m

Área = 217,36m²

LOTE 12

Frente para a Rua JC-501

D=8,24m

Fundo confrontando com os lotes 07 e 08

D=7,86m

Lado direito confrontando com o lote 13

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 11

27,00m

Área = 217,36m²

LOTE 13

Frente para a Rua JC-501

D=8,24m

Fundo confrontando com o lote 07

D=7,86m

Lado direito confrontando com o lote 14

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 12

27,00m

Área = 217,36m²

LOTE 14

D=8,24m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para a Rua JC-501 D=7,86m
27,00m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 15
Lado esquerdo confrontando com o lote 13 **Área = 217,36m²**

LOTE 15

Frente para a Rua JC-501 D=8,24m
D=7,86m
27,00m
Fundo confrontando com o lote 06 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 16
Lado esquerdo confrontando com o lote 14 **Área = 217,36m²**

LOTE 16

Frente para a Rua JC-501 D=8,24m
D=7,86m
27,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 17
Lado esquerdo confrontando com o lote 15 **Área = 217,36m²**

LOTE 17

Frente para a Rua JC-501 D=8,24m
D=7,86m
27,00m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 18
Lado esquerdo confrontando com o lote 16 **Área = 217,36m²**

LOTE 18

Frente para a Rua JC-501 D=8,24m
D=7,86m
27,00m
Fundo confrontando com o lote 04 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 19
Lado esquerdo confrontando com o lote 17 **Área = 217,35m²**

LOTE 19

Frente para a Rua JC-501 D=8,24m
D=7,86m
27,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 20
Lado esquerdo confrontando com o lote 18 **Área = 217,35m²**

LOTE 20

Frente para a Rua JC-501 D=8,24m
D=7,86m
27,00m
Fundo confrontando com o lote 03 27,00m
Lado direito confrontando com o lote 21

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo confrontando com o lote 19

Área = 218,28m²**LOTE 21**

D=8,41m

D=7,76m

Frente para a Rua JC-501

27,00m

Fundo confrontando com os lotes 02 e 03

27,00m

Lado direito confrontando com o lote 01

Lado esquerdo confrontando com o lote 20

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.025/2020

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **78774452/2019** de interesse de **MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO E ESPOSA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e plantas dos Lotes 05 e 06, da Quadra 15-B, situados à Rua B-22, Jardins Paris, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 62.358 e 55.372, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 05	ÁREA	648,00m²
Frente para Rua B-22.....	18,00m	
Fundo confrontando com Lote 13.....	18,00m	
Lado direito confrontando com Lote 04.....	36,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 06.....	36,00m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 06	ÁREA	648,00m²
Frente para Rua B-22.....	18,00m	
Fundo confrontando com Lote 14.....	18,00m	
Lado direito confrontando com Lote 05.....	36,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....	36,00m	

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 05/06	ÁREA	1.296,00m²
Frente para Rua B-22.....	36,00m	
Fundo confrontando com Lotes 13 e 14.....	36,00m	
Lado direito confrontando com Lote 04.....	36,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....	36,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 007/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar: **HAROLDO CESAR MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº156469; CPF 360.027.801-06, para a Função de Confiança – Simbologia FC-1.

Art.2º - Conceder ao servidor **ANDERSON CARLOS SILVA**, matrícula nº 475270; CPF 907.309.921-87, para a Função de Confiança–Simbologia FC-1.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 26/2020

Faz alterações nas Portarias nºs 042/2018 e 064/2019, que concedem Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Cidade Jardim e na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Estação Ferroviária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão de seu desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Cidade Jardim;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão de seu desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Estação Ferroviária;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar o servidor abaixo relacionado, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Estação Ferroviária:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

SEPLANH - ATENDE FÁCIL - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA			
Matrícula	Nome do Servidor	Função	Data de Desligamento
91332-01	Florisvaldo Barbosa dos Santos Júnior	Atendente	20/01/2020

Art. 2º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Cidade Jardim, e atribuir ao mesmo o Prêmio Especial por Produção Extra:

SEPLANH - ATENDE FÁCIL – CIDADE JARDIM			
Matrícula	Nome do Servidor	Função	Data Inicial
91332-01	Florisvaldo Barbosa dos Santos Júnior	Atendente	20/01/2020

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas especificadas.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 27/2020

Faz alterações nas Portarias nºs 042/2018 e 064/2019, que concedem Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Cidade Jardim e na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Estação Ferroviária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão de seu desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Cidade Jardim;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão de seu desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Estação Ferroviária;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar a servidora abaixo relacionada, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Cidade Jardim:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

SEPLANH - ATENDE FÁCIL – CIDADE JARDIM			
Matrícula	Nome do Servidor	Função	Data de Desligamento
1207644-01	Juliana Paula Gonçalves Rodrigues Pinheiro	Atendente	17/01/2020

Art. 2º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Estação Ferroviária, e atribuir à mesma o Prêmio Especial por Produção Extra:

SEPLANH - ATENDE FÁCIL – ESTAÇÃO FERROVIÁRIA			
Matrícula	Nome do Servidor	Função	Data Inicial
1207644-01	Juliana Paula Gonçalves Rodrigues Pinheiro	Atendente	17/01/2020

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas especificadas.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 28/2020

Faz alterações nas Portarias nºs 042/2018 e 038/2017, que concedem Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Cidade Jardim e na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Paço Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão de seu desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Cidade Jardim;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão de seu desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Paço Municipal;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar o servidor abaixo relacionado, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Cidade Jardim:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****SEPLANH - ATENDE FÁCIL – CIDADE JARDIM**

Matrícula	Nome do Servidor	Função	Data de Desligamento
1207890-01	Silmon Abadio Pinto Júnior	Atendente	17/01/2020

Art. 2º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, e atribuir ao mesmo o Prêmio Especial por Produção Extra:

SEPLANH - ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL

Matrícula	Nome do Servidor	Função	Data Inicial
1207890-01	Silmon Abadio Pinto Júnior	Atendente	17/01/2020

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas especificadas.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 29/2020

Faz alterações na Portaria nº 126/2019, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Específica - ATENDE FÁCIL – SEFIN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1949, de 12 de agosto de 2019, que institui a Central de Relacionamento Específica - ATENDE FÁCIL - SEFIN;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer atividades na Central de Relacionamento Específica – ATENDE FÁCIL – SEFIN, e atribuir à mesma o Prêmio Especial por Produção Extra:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

SEFIN - ATENDE FÁCIL - PAÇO MUNICIPAL		
Matrícula	Nome do Servidor	Função
1064894-01	Dhayanna Melry Magalhães de Melo	Atendente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos
12 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2020 – CEPROL-CTF

Em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 13 e nos termos definidos pelo artigo 14, inciso II, alínea 'c' c/c os artigos 30 e 36, inciso I, alínea 'a', da Lei Complementar nº 288, de 27 de janeiro de 2016, ficam os contribuintes abaixo relacionados, INTIMADOS(AS) a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, 3 (três) dias após a data da publicação deste Edital, no prazo de 08 (oito) dias, contados da data da ciência deste documento, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, correspondente ao Auto de Infração e **DECISÃO INST1**, sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO do referido débito.

O inteiro teor da Decisão INST1 está disponível no site da Prefeitura de Goiânia na Internet, no endereço www.goiania.go.gov.br, link processos.

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco 'C', 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Alice Alves Pereira

Chefe do Centro de Preparo e Controle Processual

Frederico Augusto França Marques

Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
001	2 FLY PRODUÇÃO LTDA	66365085	2016-4086	264.203-4	10.529.787/0001-37
002	3 R TERRAPLANAGEM & LOCADORA LTDA	66339025	2016-0793	7.344-1	02.388.098/0001-21
003	A BOM LAR SERVIÇOS LTDA	66363376	2016-3915	238.418-3	08.951.146/0001-24
004	ABBA – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.	66355411	2016-3120	150.386-3	03.046.499/0001-66
005	ACONTESS EVENTOS E TURISMO LTDA	66362141	2016-3792	217.105-8	07.117.129/0001-23
006	ADELIO CHIQUINHO PEREIRA	66331261	2016-1386	287.803-8	017.946.321-74
007	ADEMAR DE OLIVEIRA VENANCIO	66333337	2016-1592	253.509-2	007.225.851-95
008	ADERLITA MARIA ALVES	66373843	2016-4962	303.750-9	247.243.431-68
009	ADERSON RODRIGUES CHAVEIRO	66359425	2016-3520	178.118-9	125.650.241-34
010	ADRIANO MENDES RIBEIRO	66355012	2016-3080	278.406-8	711.285.811-91
011	AGOSTINHO DE SOUZA COELHO NETO	66359328	2016-3510	177.139-6	485.338.661-00
012	ALAENE CRISTHYNNA CAETANO PEREIRA DE ARAUJO	66378454	2016-5423	334.221-2	004.321.151-88
013	ALBERTO LIMA SILVA	60124205	2014-4536	227.134-6	345.458.593-72
014	ALDENIR DE SOUZA FERREIRA	66330869	2016-1346	249.756-5	906.670.501-91
015	ALESSANDRO FERREIRA DE CASTRO - ME	66380408	2016-5618	349.545-0	10.261.929/0001-28
016	ALESSANDRO GUSTAVO MARCELINO GOUVEA	66371999	2016-4777	294.449-9	269.758.368-84
017	ALETEIA TOLENTINO DE VASCONCELOS	66333884	2016-0279	276.196-3	008.852.681-05
018	ALEX MELO PIMENTEL	66379876	2016-5565	346.991-3	992.541.901-87
019	ALEX SANDRO BERALDO DA SILVA	66334767	2016-367	318.394-7	761.173.161-00
020	ALEXANDRE RICARDO SANTANA	66352331	2016-2812	258.284-8	494.129.651-68
021	ALINE MARTINS NUNES DO NASCIMENTO	66380246	2016-5602	349.065-3	037.439.521-73
022	ALMEIDA SANTOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	66347915	2016-2370	339.944-3	16.926.910/0001-30
023	ALVES E MEDEIROS EDITORA LTDA	66375773	2016-5155	313.717-1	14.084.928/0001-06
024	AMARO E FRANÇA LTDA	66349390	2016-2518	171.711-1	03.787.038/0001-44
025	AMBROLINO ELIAS ANTUNES	66333515	2016-242	298.458-1	191.993.411-15



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

026	ANA APARECIDA MENEGHELLO VALDO	60094209	2014-1556	46.199-7	446.885.206-20
027	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	66336743	2016-565	241.460-0	027.356.701-20
028	ANA ELISA PERINI VASCONCELOS	66370666	2016-4644	284.183-5	830.807.911-34
029	ANDRE BRANCO MEDOLLA	66333272	2016-1586	162.736-8	03.864.338/0001-80
030	ANDRE LUIZ TOMAZ DA SILVA	66376770	2016-5255	323.677-3	006.579.941-03
031	ANDREA DE ARAUJO PREVE	66334589	2016-0349	306.142-6	749.109.301-91
032	ANTONIO CARLOS VALADARES VERAS	66339131	2016-0804	11.071-1	014.516.001-78
033	ANTONIO JOSE DA CONCEIÇÃO	66372588	2016-4836	296.124-5	005.037.603-90
034	ANTONIO QUEIROGA GALVAO FILHO	66378586	2016-5436	334.980-2	931.371.411-68
035	ARCHMOVEIS – ARQUIVOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.	66360008	2016-3578	189.161-8	01.385.941/0001-53
036	ARISTENIO JOSE DE SÁ MARQUES	66327914	2016-1051	66.454-5	355.168.281-04
037	ARPA COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	66343014	2016-1880	250.117-1	09.554.689/0001-70
038	ART METAIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	60101426	2014-2275	230.117-2	6.813.931/0001-95
039	ARTEGA CONSTRUTORA LTDA	66370062	2016-4584	281.474-9	11.934.294/0001-45
040	ARTHUR ARAÚJO ALVES	66365492	2016-4127	265.393-1	936.590.591-53
041	ASTRA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	66367487	2016-4326	270.185-5	11.144.041/0001-78
042	ATILA MELO DA COSTA	66362515	2016/3829	219.582-8	832.081.271-20
043	AUTO CENTER CORRETORA DE VEICULOS LTDA	66349446	2016-2523	7.320-2	02.813.822/0001-17
044	AVERALDO NUNES GOMES	66374424	2016-5020	305.609-0	014.899.041-07
045	BARBARA ALVES FALEIRO	66379914	2016-5569	347.191-8	007.223.151-39
046	CARIBE GOURMET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	66379744	2016-5552	345.644-7	01.095.375/0002-26
047	CARLOS MAGNO VIEIRA BARROS	60141797	2014-6290	246.775-5	636.611.368-87
048	CAROLINA CARVALHO FUSSI	60093741	2014-1510	213.464-0	833.691.801-97
049	CASSIO ALVES	60094896	2014-1625	127.914-9	479.655.501-30
050	CATIA PATRICIA LOUZADA DE OLIVEIRA	60093636	2014-1499	207.215-7	26.186.587-01
051	CHARLES DE SOUSA SILVA	64012053	2015-1528	282.548-1	017.094.821-84


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

052	CLAUDETE SIELSKI	60091714	2014-1307	252.566-6	834.918.211-34
053	CLEUDIMAR ANTONIO SERRA	60091501	2014-1286	94.018-6	246.990.391-20
054	CLUBE ESPORTIVO ASSOCIAÇÃO ZARUR	60093776	2014-1513	37.005-3	67.357.201-30
055	CONEXÃO JOGOS LAN HOUSE LTDA	66364518	2016-4029	262.468-0	10.654.659/0001-15
056	CONRADO BUENO JUNIOR	60093121	2014-1448	25.769-9	134.960.428-34
057	CRISTIANO DE MELO ARAUJO	60094403	2014-1576	187.910-3	8.313.981-83
058	D J DE FREITAS STEELTEC METALURGICA - ME	66333256	2016-1584	107.686-8	00.390.434/0001-45
059	DANIELLE GONCALVES BASTOS	66351980	2016-2777	258.261-9	08.513.804/0001-04
060	DANILO ROSOLEM	64009508	2015-1278	264.442-8	226.578.388-98
061	DAVID MUNIZ DE BRITO	66336000	2016-0491	275.632-3	11.628.678/0001-30
062	DELCIDES DA ROCHA COUTO	60091587	2014-1294	200.292-2	219.001.831-53
063	DEUSDELES DUARTE DE SOUSA	60091765	2014-1312	96.156-6	433.433.091-68
064	DIAS CONSTRUTORA LTDA	66376664	2016-5244	323.222-0	14.985.190/0001-58
065	DIRETRIZ AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA	66357104	2016-3289	159.604-7	03.709.902/0001-90
066	DR. MEGA STAR INFORMATICA LTDA	66369056	2016-4483	273-591-1	11.021.639/0001-70
067	ELCIA CLEMENTE DE SOUZA – AGAPE EDUCACIONAL ME	66346471	2016-2226	319.953-3	14.344.353/0001-13
068	ELETROSYSTEM INFORMATICA LTDA ME	66337901	2016-681	85.556-1	37.346.541/0001-86
069	ELIANE DE SOUZA	60093580	2014-1494	102.077-3	283.058.681-68
070	ELIAS TEODORO VAZ	60094471	2014-1583	195.104-1	4.204.448/0001-88
071	ELIENE SILVA DO CARMO	60091404	2014-1276	234.053-4	264.650.271-00
072	ELISANGELA LOPES DOS SANTOS	66364143	2016-3992	260.905-3	10.612.267/0001-93
073	ELISON MENDONCA OLIVEIRA	60091684	2014-1304	207.042-1	868.967.766-68
074	EUDECIO GONÇALVES DE MELO	66330257	2016-1285	97.925-2	392.221.791-53
075	EVELYN CRISTINE MOREIRA SOARES	66340198	2016-1598	287.962-1	714.504.911-20
076	EWERTON SILVA DE MORAES	66334511	2016-342	209.816-4	454.267.671-49
077	F G OLIVEIRA MARTINS	60091676	2014-1303	95.528--0	37.635.398/0001-42



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

078	FABIO GOMES DE MESQUITA	60091820	2014-1318	249.262-8	168.744.391-20
079	FERNANDINO CONCEIÇÃO NETO	60094462	2014-1582	232.971-9	253.643.751-53
080	FRANCISCO ALVES DA SILVA	60093024	2014-1438	249.334-9	412.210.101-82
081	FRANCISCO DUTRA DA MOTA	60084483	2014-0592	233.759-2	80.319.591-53
082	HELEN SIMONE CIRINO PIRES	60138931	2014-6004	217.567-3	785.520.441-53
083	HERMANN COSTA FLAVIO	60094551	2014-1591	264.060-0	853.752.091-87
084	HOTEL DEL REY LTDA	60093563	2014-1492	32.697-6	910.900.001-73
085	IDEIA AMBIENTAL E CULTURAL	65239396	2015-0354	267.106-9	5.640.298/0001-18
086	JAIIME FERREIRA BORGES	60092044	2014-1340	207.071-5	61.308.281-87
088	JANAINA CARDOSO MARTINS	60090785	2014-1215	232.671-1	989.791.081-68
087	JAQUELINE EVANGELISTA DE SENA MATOS	60090963	2014-1232	206.986-5	8.880.043-11
089	JAQUES PEREIRA	60093130	2014-1449	25.905-5	36.870.581-15
090	JOSE AUGUSTO MANOELI DE CARVALHO	60092842	2014-1420	249.217-9	807.021.398-15
091	JOSE BARBOSA FILHO	60109311	2014-3060	169.435-9	333.218.331-15
092	JOSE CARLOS ANTONIO DA SERRA	60099570	2014-2092	210.387-7	648.870.221-15
093	KATIA MARTINS SOARES	66341097	2016-1688	110.173-0	515.789.561-53
094	LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA	60140693	2014-6180	251-614-4	898.338.641-04
095	LEON OSCAR CAMACHO GARNICA	60093571	2014-1493	33.090-6	267.405.671-15
096	LUCACIO ANESIO BORGES	64001353	2015-485	23.687-1	290.343.96-34
097	LUCIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	60093211	2014-1457	170.223-8	691.262.911-34
098	MAC DAVES DE MORAIS FREIRE	60141886	2014-6299	24.720-3	438.996.411-91
099	MANOEL DA SILVA JUNIOR	60094021	2014-1538	234.227-8	836.057.031-00
100	MARCENARIA OESTE LTDA	60099871	2014-2122	85.598-7	37309895/0001-50
101	MARCIO GOMES COSTA	60130485	2014-5159	177.187-6	407.392.365-04
102	MARCO AURELIO BORGES BARBOSA	60141509	2014-6261	244.657-1	831.909.371-68
103	MARCOS SUELON DOS SANTOS	66332314	2016-1491	249.876-6	012.737.381-01



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

104	MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS SOUZA	64002473	2015-0594	259.406-4	197.214.551-72
105	MARGARET FELICIANO PARREIRA	60109150	2014-3044	237.075-1	440.435.541-68
106	MARIA ANEITA DOS SANTOS	60123985	2014-4514	151.264-1	396.954.091-72
107	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	64011171	2015-1441	274.075-3	425.091.221-34
108	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	60092681	2014-1404	2390078	7.900.221-84
109	MARIA JOSÉ DE MORAES	60092362	2014-1372	213.353-9	375.079.741-20
110	MARILUZA CARDOSO DA SILVA	60091005	2014-1236	242.401-0	311.076.051-72
111	MARISE FRANCISCA MARQUES	60094641	2014-1600	229.771-1	905.469.031-34
112	MAUZIR PEREIRA DE AMORIM	66340392	2016-1618	299.567-0	083.067.371-72
113	MAYANE FERNANDES CARVALHO CARNEIRO	66372910	2016-4869	297.347-2	782.171.052-00
114	MAYRA BITENCOURT DE SANTANA SOUZA	60086249	2014-0765	194.561-0	649.264.351-87
115	MICHELLE RODRIGUES ANDRADE	60093318	2014-1467	262.050-2	821.420.501-82
116	MIGUEL VENTURA DOS SANTOS	60091731	2014-1309	96.018-7	294.952.291-20
117	NILSON GOMES PEREIRA	60094349	2014/1570	48.259-5	283.839.901-20
118	NORBERTO NORBERLANDI	64003585	2015-0698	100.485-9	486.277.631-00
119	OBRA PRIMA CONSTRUTORA LTDA	66362302	2016-3808	218.332-3	07.325.402/0001-05
120	OSVALDENIR JOSÉ DA SILVA E CIA EIRELI ME	66342433	2016-1822	339.563-4	07.527.522/0001-95
121	PAULO ADAO FREIRE DE QUEIROZ	60093041	20141440	24.543-7	55.903.353-20
122	PAULO FERNANDO DE SOUZA LIMA VILLELA MARTINS	60106819	2014-2813	209.235-2	382.001.981-20
123	PAULO PEREIRA DE ABREU	60088306	2014-968	52.010-1	124.163.391-68
124	PEDRO DA COSTA SANTOS	60093709	2014-1506	216.817-0	374.988.511-72
126	REUNIDAS ESTACIONAMENTO LTDA	64008871	2015-1217	216.837-5	5.449.653/0001-76
125	RILKER PASSOS PARENTE	60142050	2014-6316	259.200-2	28.726.911-62
127	RKS COMERCIAL E PUBLICIDADE LTDA ME	66372740	2016-4852	296.452-1	11.363.056/0001-27
128	RONALDO DE FREITAS	66372821	2016-4860	310.093-6	425.433.206-87
129	SANTOS SOARES PET SHOP LTDA - ME	66366669	2016-4244	267.974-4	11.029.759/0001-13



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

130	SCAPOLEO LTDA - ME	66329445	2016-1204	300.991-2	12.648.268/0001-13
131	SERRALHEDERIA DINAMICA LTDA	66365816	2016-4159	265-952-2	10.883.242/0001-24
132	SERVO GONTIJO DA CRUZ NETO	60088861	2014-1024	256.478-5	19.264.421-13
133	SIGMA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	66328210	2016-1081	233.059-8	08.601.467/0001-07
134	SIMONE SOARES DE LIMA	60093601	2014-1496	173.478-4	989.400.401-63
135	SMM COM. DE MATERIAL ELETRICO E SERVIÇOS LTDA	66331105	2016-1370	90.666-2	37.870.888/0001-23
136	SOCIATUS PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA - ME	66328155	2016-1075	69.434-7	24.994.162/0001-50
137	TAISA DUARTE BASTOS	66366936	2016-4271	268.756-9	010.068.521-82
138	TALENTOS FACTORING LTDA.	66367720	2016-4350	270.823-1	11.279.765/0001-29
139	TANIA MARA ALVES LIONES	60094748	2014-1610	213.560-4	267.429.501-53
140	TEODORO DIAS DA MACENA	60093857	2014-1521	38.633-2	003.955.441-49
141	THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO	60091854	2014-1321	232.757-0	5.740.521-27
142	TIAGO ROSA EPAMINONDAS	64012070	2015-1530	293.028-5	38.068.861-13
143	UELTON DOS SANTOS NOGUEIRA	60093385	2014-1474	234.179-4	956.230.941-04
144	VALDEVI GOMES FACUNDES	60144907	2014-6601	271.427-2	949.698.091-00
145	VANESSA BARBOSA	60088217	2014-0959	232.444-1	850.389.111-53
146	VEIGMA NAVES DA COSTA SILVA	66327469	2016-1006	302.000-2	003.924.141-63
147	VIDEO PALACE E LTDA ME	66328538	2016-1113	75.669-5	26.665.448/0001-18
148	VITOR JUNGSMANN PINTO	66358291	2016-3407	351.755-1	033.262.621-08
149	VLADIMIR MARCOS BARRETO SOUTO	66350312	2016-2610	37.104-1	268.984.111-87
150	WALDEIR ALEXANDRE DOS SANTOS	60091323	2014-1268	211.876-9	808.138.521-53
151	WESTER PEREIRA DA SILVA	60144222	2014-6533	268.135-8	839.682.531-91
152	ZILDA BORGES DA SILVEIRA LIMA	66331407	2016-1400	302.551-9	431.252.711-34

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020-SRP**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, tendo em vista o que consta no Processo nº **21679/2020**, destinado a “*Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos interessados, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços*”, por intermédio do **Pregão Eletrônico nº 019/2020-SRP**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica a data de abertura constante do AVISO DE LICITAÇÃO**, publicado nos jornais “Diário da Manhã”, edição do dia 17/02/2020, e “Diário Oficial do Município”, edição nº 7240, de 14/02/2020, da seguinte forma:

***ONDE SE LÊ:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia 02/03/2020, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 019/2020-SRP, (...)

***LEIA-SE:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, **que no dia 05/03/2020, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 019/2020-SRP, (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Os interessados poderão obter mais informações, no horário das 8h as 12h e 14h as 18h, nos dias normais de expediente, na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. Fone: (62) 3524-6320/6321 e site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2020**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **06/03/2020**, às **09:00** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 020/2020** do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **10152/2019**, cujo objeto é a *“Contratação de empresa para fornecimento de EPIs, EPCs e outros materiais para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, torna público aos interessados, que no dia **06/03/2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Presencial nº 003/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **21591/2020**, cujo objeto é a *“Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para preparação, divulgação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Goiânia, bem como daqueles apreendidos e não requeridos pelo proprietário em tempo legal e outros, por meio da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, AVISA aos interessados que na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Execução de Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais e Obras Complementares nos bairros Antônio Barbosa e Della Pena, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, oriundo do processo nº 2531/2018, **FICA ANULADO o Termo de Adjudicação e Homologação publicado na Edição nº 7132 de 04/09/2019 – pág. 107 do Diário Oficial do Município**, face ao disposto no Acórdão nº 08393/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no Parecer nº 432/2019-PEAA da Procuradoria Municipal e no Despacho nº 1120/2019 do Secretário Municipal de Administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás ou no site www.goiania.go.gov.br. Fones: (62) 3524-6320 e e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº: 70014874

DESPACHO Nº 236/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social de Goiânia no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2017-SEMAS homologado mediante Despacho nº 150/2018/GAB/SEMAS, Decisão Judicial processo nº 5722946.88.2019, Despacho nº 016/2020/GABINETE/PREFEITO, convoca os candidatos classificados nas posições abaixo, conforme colocação de cargo, para comparecerem nos dias **18/02/2020 e 19/02/2020 das 8:00h às 11h30 e das 14 às 17h30h** na Gerência de Pessoas da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito R. 25-A, s/n – St. Aeroporto, Goiânia- GO, munidos de todos os documentos listados abaixo para a celebração do contrato com vigência da data de assinatura até **15/03/2020**.

CADASTRO DE RESERVA PROCESSO SIMPLIFICADO SEMAS 001/2017

**AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO (MANIPULADOR DE ALIMENTOS
SEM DEFICIÊNCIA)**

Class.	Inscrição	Nome Candidato	Nota Final
13	39005238	LINDAURA RODRIGUES DA SILVA DE JESUS	35
14	3900100	MARCIA HELENA DE ANDRADE PEREIRA	35
15	39008484	SARAH OLIVEIRA ROQUE RIBEIRO	35
16	39026913	ADIELMA DE SOUZA RODRIGUES	35

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (SEM DEFICIÊNCIA)

Class.	Inscrição	Nome Candidato	Nota Final
87	39000632	DANIELLE DE LIMA DOURADO	36
88	39024032	DJALMA RODRIGUES CARVALHO FILHO	36


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social

89	39004090	MARIA VALDINETE SOUZA DA CONCEIÇÃO	35,5
90	39004286	DANIELLE RIBEIRO DA SILVA	35,5
91	39000646	EUNICE MARTINS BARCELOS	35
92	39000080	POLLYANNA CAROLINE DE OLIVEIRA	35
93	39030605	CLELIA DE ARAUJO	35
94	39004287	LOANE DE SOUZA PIRES	35
95	39000113	ALOIZIO BARBOSA CAMPOS	34
96	39025580	ZANADREA ESTOUCO MELO	34
97	39002240	MARCIA BARBOSA GUIMARAES	34
98	39004264	SIMEIRE DAMAS RIBEIRO	34
99	39017513	QUESIA DA COSTA GUEDES	34
100	39029077	NATALIA SOARES ESPERANDIR RODRIGUES	34
101	39002796	CRISTIANE CASSIANO LOPES	34
102	39019061	RAQUEL ARAUJO XAVIER GONTIJO	34
103	39004532	JULIO CESAR COSTA	34
104	39006339	MARLY DE MOURA MORAES	34
105	39026562	ALISSON ARAÚJO COSTA	34
106	39008543	ELAINE REZENDE DA SILVA POVOA	34
107	39029654	WANESSA CARLA PEREIRA CARDOSO	34
108	3900123	NEANDER ALMEIDA NUNES	34
109	39022321	VILDA ALVES DINIZ	34


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social

110	39003485	ANGELICA DE REZENDE	34
111	39006468	TAUANE PEREIRA BRANDAO	34
112	39016755	LORRAINY DE FARIA PEREIRA DOS SANTOS	34
113	39019222	CLAYTON MANOEL CABRAL DOS SANTOS	34
114	39006461	MARIA JULIA DOS SANTOS ARAUJO	34
115	39025305	ITALO TERRA CASTILHO	34
116	39013823	EDSIMARA RESPANDE SILVA	34
117	39002429	ALEXANDRE MONTEIRO MORETE	34
118	39002549	ALINE ARAUJO DE MEDEIROS	34
119	39014393	EUNICE ALVES GOMES	34
120	39024600	ANTONIO CARLOS BARBARO	33,5
121	39028255	TELMA MARIA LEANDRO STILLO	33,5
122	39011531	MARCOS MICHIEL PIRES DE OLIVEIRA	33,5
123	39026669	DENNY NASCIMENTO DE JESUS	33,5
124	39030412	GIL DE SOUSA MARTINS BRITO	33,5
125	39004856	VANESSA MACHADO LAMAR	33,5
126	39009842	DENISE REGINA DE MOURA RAMOS	33
127	39011824	PRISCILA ALVES DINIZ GOMES	31,5
128	39003949	MAIARA MILENE DE ALENCAR RODRIGUES LOPES	31,5
129	39012087	MONICA DINIZ BORGES	31,5
130	39018667	APARECIDA CAETANO PINTO COELHO	31



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

131	39019401	HULIANY SOARES E JESUS OLIVEIRA	31
132	39020232	THAYSSA HAYSSA ARAUJO CRUZ	31
134	39002413	IRIS MESQUITA FONTES	29,5
135	39024748	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DANTAS DA SILVA	29
136	39028253	IZADORA BOM JARDIM PIMENTEL DE PAIVA	29
137	39017819	LUCILEIDE RODRIGUES DE PAULA ADAMI	28,5
138	39018734	KATHLLYN KARLLA GOUVEIA FERNANDES	26,5

**ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS (ASSISTENTE SOCIAL)
SEM DEFICIÊNCIA**

Class.	Inscrição	Nome Candidato	Nota Final
60	39012668	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	40
61	39001785	MARLEI MARTINS RIBEIRO	40
62	39014858	ERLANE SOCORRO VIEIRA SILVA	40
63	39006217	SANDRA MARIA NOGUEIRA DE AMORIM	40
64	39004703	NELMA ADIRANE GOMES MARIANO	40
65	39000232	CLEYTON MATOS SILVA	40
66	39009439	DEISY LUCIA COSTA AMORIM	40
67	39001241	ANDERSON DA ROCHA CASTRO	40
68	39003840	ELIZA DIAS CAMELO	40
69	39001181	MARCELA TAVARES BARROSO	40
70	39011433	MARIA JOSE DA SILVA	40


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social

71	39002453	THAIS DE ALMEIDA OLIVEIRA	40
72	39029447	DAIANY FERREIRA DE PAULA MORAES	40
73	39003862	ALESSANDRA REJANE DE SOUZA	40
74	39014932	JULIANE PEREIRA DIAS	40
75	39000999	EDINA ANDRADES ROCHA DA CONCEIÇÃO	40
76	39005651	ARIANE PIRES DE LIMA	40
77	39021790	DANIELA DE MATOS ALMEIDA	40
78	39003482	JOSIENE CAMELO FERREIRA ANTUNES	40
79	39003729	MARCIENE GONÇALVES BATISTA	40
80	39003822	CREMILDE DOS SANTOS	40
81	39001246	VIVIANE RIBEIRO DE LIMA	40
82	39005445	DEBORA MOURA TAVARES	40
83	39004583	NUBIA PATRICIA ROSENDO DE OLIVEIRA	40
84	39005090	VALTERON PINHEIRO DOS SANTOS	40
85	39018544	VALQUIRIA BERCHOR RIBEIRO	40
86	39000690	IRANI SOARES RIBEIRO	40
87	39009977	EDNALIA DE SOUSA REIS	40
88	39001384	ALESSANDRA DE SOUSA ANTONELLI MARQUES	40
89	39009664	WESLEY JUNIO NUNES	40
90	39023401	VICTOR PEREIRA GUIMARAES	40
91	39010994	EUZIRENE DAS DORES DA SILVA AMARAL	40


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social

92	39002545	ROSANA VIEIRA MATIAS FERREIRA	40
93	39004513	ROXANA BRUNILDA ROCHA MEDINA	37,5
94	39009533	ZORIA DA SILVA PEREIRA BATISTA	37,5
95	39002711	JOANA PEREIRA DE SOUZA	37,5
96	39009801	VANDA DA SILVA GUIMARAES RIBEIRO	37,5
97	39015018	SIMONE ANASTACIO ROSA	37,5
98	39017964	GLEYDIANE TYRONE RODOVALHO	37,5
99	39011759	JULIANA NAHID JERMACH MIGUEL	37,5
100	39023218	NARA CRISTINA COTRIN RODRIGUES	37,5
101	39001465	ELIENE PEREIRA DE MORAIS	37,5
102	39023882	MAURO LUCIO RIBEIRO LIMA	37,5
103	39003532	LUCIA MARA DE OLIVEIRA BISPO MIGUEL	37,5
104	39007691	LUCIMEIRE DE SOUZA MARTINS	37,5
105	39005731	DENISE GRAZIELLE GONZAGA DE ALCANTARA	37,5
106	39012955	BIANCA KHN BARBOSA DE CARVALHO	37,5
107	39001904	JEANE FARIAS DOS SANTOS	37,5
108	39013582	DARLEIDE JUBE DA SILVA RODRIGUES	37,5
109	39019291	CLAUDIMAR PEREIRA DA SILVA	37,5
119	39019291	MARIA ORLY SANTOS DUARTE	35
120	39017457	DARLENE PEREIRA NOVAIS	35
121	39008642	MARILDA BUENO FERNANDES	35



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

122	39014603	ANDRIZIA PIRES DE JESS BORGES	35
123	39022284	LUDMILLA NUNES FERREIRA	35
124	39007599	ROBERTA GOMES DOS SANTOS	35
125	39006445	SHIRLEY PEREIRA DE SOUZA VILACA	35
126	39014922	CELIA SANTANA ALMEIDA	35
127	39010228	GENEROSA PEREIRA DA SILVA	35
128	39020553	MARIA BENEDITA DE MORAIS RIBEIRO	35
129	39015517	SUELI ALMEIDA BATALHONE	32,5
130	39000550	LUCIMAR OLIVEIRA PANIAGO MARTINS	32,5
131	3900198	MARIZETE DE OLIVEIRA SANTANA SILVA	32,5
132	39004220	SUELENE MAMEDIO GOMES DO NASCIMENTO	32,5
133	39000654	KLEVIA MARIA ACOSTA PEREIRA CARDOZO	32,5
134	39010124	MARCIA CRISTINA DE SOUSA	32,5

ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS (PSICÓLOGO)

SEM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	Nome Candidato	Nota Final
69	39025978	ROZILENE RODRIGUES DE SOUSA PEREIRA	32,5
70	39010904	DANIELLE BAISTA DE ALENCAR	32,5
71	39002606	KENIA GONZAGA DA SILVA	32,5
73	39000724	RAFAELA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	30,5
75	39002212	SARAH CANDIDA BORGES MARTINS BEZERRA	30



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

83	39016501	ADILA LEMES ROMANIELO	27,5
84	39000830	SILDETE RODRIGUES LEITE	27,5
85	39003580	RICARDO KIM MATIAS PEREIRA	27,5

**ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRICIONISTA)
SEM DEFICIÊNCIA**

Class.	Inscrição	Nome Candidato	Nota Final
3	39000292	TAISSA FERREIRA MARTINS	40
4	39006303	THAIS RAMOS MIGUEL	40
5	39006513	MARIA IRENE DE CASTRO BARBOSA	40

O Candidato deverá apresentar os documentos, abaixo:

AS CÓPIAS NÃO PRECISAM SER AUTENTICADAS

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- PIS/PASEP (cópia);
- Título de eleitor (original e cópia frente e verso);
- Comprovante de Votação nas últimas Eleições (1 e 2º turno) (original e cópia) **ou** Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista (homens) - (original e cópia);
- Comprovante de endereço atualizado (original e cópia);
- Diploma de escolaridade (original e cópia frente e verso);
- Certidões em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

Decreto n.º 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto n.º 2351, de 1º de novembro de 2012:

- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;
- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>;
- Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; b) criminal eleitoral relativas à condenação.
- Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces> ;
- Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> ;
- Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> ;
- : <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>;
- Anexo único ao Decreto nº 2165/2017. https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2017/dc_20170706_000002165_ane_000000001.pdf
- Anexo único ao Decreto nº 264 /2016 https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2016/dc_20160127_000000264.html



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Aptidão física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;

OBS 1: SERÃO ACEITOS ATESTADOS DE QUALQUER ESPECIALIDADE MÉDICA, PREFERENCIALMENTE DO MÉDICO DO TRABALHO.

OBS 2: O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR A CONCLUSÃO SOBRE A CAPACIDADE LABORATIVA FÍSICA E MENTAL

Obs. 3. Os candidatos residentes fora do Município de Goiânia deverão apresentar também as certidões civil e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

Obs. 4. Nos casos de certidões positivas o interessado deverá apresentar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

- 1. ESPÉCIE:** **Contratação para execução do Projeto de Construção do Centro de Convivência no Setor Orlando de Morais.**
- 2. FUNDAMENTO:** Processo BEE nº9917/2019, conforme especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da Concorrência Pública nº 022/2019 e seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei 8.66/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e a empresa ACM – Engenharia EIRELI.
- 4. OBJETO:** Execução dos serviços de construção do Centro de Convivência no Setor Orlando de Morais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em regime de execução **de Empreitada por Preço Global.**
- 5. VALOR:** R\$ 640.279,62 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
- 6. PROCESSO Nº.:** BEE 9917/2019
- 7. VIGÊNCIA:** 240 dias após publicação no D.O.M.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2020.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA DO DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
136/2018

PROCESSO Nº.: 73620074

INTERESSADO: Gustavo Prudente Alves Afonso

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do Distrato do Contrato de Credenciamento nº 136/2018, por ter ocorrido erro de digitação na data de assinatura.

Onde se lê:

Goiânia, aos 21 de janeiro de 2019.

Leia-se:

Goiânia, aos 21 de janeiro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 1058/2015**

PROCESSO: 76522421**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** OI S/A

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação dos itens 1.1 da Cláusula Primeira e 2.2 da Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1058/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **OI S/A**.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento ficam os itens 1.1 da Cláusula Primeira e 2.2 da Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato de nº 1058/2015, retificados passando a constar a seguinte redação como correta:

Onde se lê:

1.1. É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 1058/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **OI S/A**.

2.2 DO VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 10 (dez) meses, o valor de **R\$ 1.613.475,60 (um milhão seiscientos e treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme reajuste do IST - Índice de Serviços de Telecomunicações.

Leia-se:



Secretaria Municipal de Saúde

1.1. É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, bem como o reajuste do Contrato nº 1058/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **OI S/A**, segundo o índice do IST.

2.2 DO VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 10 (dez) meses, o valor de **R\$ 1.604.332,32 (um milhão seiscentos e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, reajustado em 5,36% segundo o IST - Índice de Serviços de Telecomunicações, conforme apresentado abaixo:

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 1058/2015 e seus respectivos aditivos.

ASSINATURA: Goiânia aos 29 dias do mês de janeiro de 2020

Dra Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 227/2018.

PROCESSO: 73874351

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Clênia Ribeiro de Faria

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 227/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020.



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO Nº 273/2018.**

PROCESSO: 74086195

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Thaís Giraldi

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 273/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020.



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 038/2020 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
73620074	136/2018	GUSTAVO PRUDENTE ALVES AFONSO	012.250.991-96	10/10/2019	21/01/2020
77281282	54/2019	LEANDRO REZENDE DE SOUZA JUNIOR	043.175.311-35	06/04/2019	23/01/2020

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

ALOB



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 040/2020 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
73657491	141/2018	WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR	800.471.811-68	06/02/2020	06/02/2020
76640599	1143/2018	DAYANE JUNQUEIRA VILELA	012.268.211-46	21/03/2019	07/02/2020

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

ALOB



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 041/ 2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
77287701	055/2019	RUBENS SERGIO CAMARGO	MEDICO AMBULATÓRIO	08/02/2020	07/02/2021	107.880,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E
CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0042 / 2020 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
82001867	070/2020	CHARBELL GUTHIERRY ALMEIDA DE MENDONÇA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/02/2020	05/02/2021	R\$ 84.000,00
82240446	071/2020	LEONORA SILVA DE FIGUEIREDO COUTO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/02/2020	05/02/2021	R\$ 84.000,00
81788324	072/2020	WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/02/2020	05/02/2021	R\$ 168.000,00
82240543	073/2020	PAULO VITOR DE OLIVEIRA MONTES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/02/2020	05/02/2021	R\$ 84.000,00
82264736	074/2020	DANILLO DIAS DE ALMEIDA RODRIGUES	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	07/02/2020	06/02/2021	R\$ 166.200,00
82269096	075/2020	MARIANA QUINTINO RABELO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/02/2020	06/02/2021	R\$ 84.000,00
82326804	076/2020	ALINE SILVA GUIMARAES DE PAULA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	07/02/2020	06/02/2021	R\$ 166.200,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

ALOB



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 057, de 11 de fevereiro de 2020.

Retifica a Portaria SME nº 012, de 8-1-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.219, de 08 de janeiro de 2020, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

CONSIDERANDO

I – Que foi exarada a Portaria SME nº 012, de 8-1-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.219, de 08 de janeiro de 2020, com o escopo de designar servidora para as atribuições de Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 107/2019-SME;

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 012, de 8-1-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.219, de 08 de janeiro de 2020, sendo que **ONDE SE LÊ**: “Acordo de Cooperação nº 107/2019-SME”, **LEIA-SE** “Acordo de Cooperação nº 015/2020-SME”.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 059, de 11 de fevereiro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 055, de 06-02-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.993, de 11 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 055, de 06-02-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.993, de 11 de fevereiro de 2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 017/2019.

II) O Memorando nº 0138/2020 que solicita a substituição da servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-01/02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 017/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação São Domingos Sávio.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 055, de 06-02-2019, substituindo a servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, pela servidora Marina Alves de Faria, Matrícula Funcional nº 873152-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Retificar a Portaria SME nº 055, de 06-02-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.993, de 11 de fevereiro de 2019, em seu art. 1º, sendo que, onde se lê: “Creche São Domingos Sávio”, leia-se “Escola Creche São Domingos Sávio”.

Art. 3º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 060, de 11 de fevereiro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 056, de 06-02-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.993, de 11 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 056, de 06-02-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.993, de 11 de fevereiro de 2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 018/2019.

II) O Memorando nº 0138/2020 que solicita a substituição da servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 018/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 056, de 06-02-2019, substituindo a servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, pela servidora Marina Alves de Faria, Matrícula Funcional nº 873152-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 80885814

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 9723/2019

À vista do contido nos autos, e, em atendimento ao Parecer nº 1997/2019, às fls 57-64, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2019, referente às prorrogações, por mais 95 (noventa e cinco) dias, dias para o prazo de vigência contratual e 90 (noventa) dias para a conclusão dos serviços, a partir de 25/11/2019 e de 30/11/2019, respectivamente, referente à execução da construção do CMEI Residencial Buena Vista III.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 80925182

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 9724/2019

À vista do contido nos autos, e, em atendimento ao Parecer nº 1998/2019, às fls 56-64, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019, referente às prorrogações, por mais 90 (noventa) dias, dos prazos de vigência contratual e conclusão dos serviços, a partir de 25/11/2019 e de 27/11/2019, respectivamente, referente à execução da construção do CMEI Residencial do Jardim do Cerrado IV.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: 81910979****INTERESSADO: Associação São Domingos Sávio****ASSUNTO: Acordo****DESPACHO Nº 1917/2020**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 127/2020, às fls. 190/193, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo de Colaboração nº 017/2019, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação São Domingos Sávio, que visa à prorrogação do Termo de Colaboração por um período de mais 12 (doze) meses, ano de 2020, para o funcionamento da Escola Creche São Domingos Sávio, instruído mediante processo nº 81910979/2019.

Conforme o exposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ratifico as informações da Justificativa nº 001/2020, às fls. 356/357, que expressam a necessidade da celebração do Convênio em pauta, por ser de interesse público e coletivo, devido à crescente demanda por vagas na Educação Infantil, no âmbito do Município de Goiânia, e à necessidade de garantir o atendimento já existente.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: 77063421****INTERESSADO: CEI Nossa Senhora de Nazaré****ASSUNTO: Acordo de Cooperação****DESPACHO Nº 1918/2020**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 126/2020, às fls. 376/378, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo de Colaboração nº 018/2019, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, que visa à prorrogação do Termo de Colaboração por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2020, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, instruído mediante processo nº 77063421/2019.

Conforme o expresso na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ratifico as informações da Justificativa nº 001/2020, às fls. 356/357, que expressam a necessidade da celebração do Convênio em pauta, por ser de interesse público e coletivo, devido à crescente demanda por vagas na Educação Infantil, no âmbito do Município de Goiânia, e à necessidade de garantir o atendimento já existente.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Transporte	Vigência	
							Início	Término
201800497	73775973	Angela Maria Pereira Goncalves	847.065.461-68	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	09/03/2019	07/03/2020

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO=POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)=SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201800530	73776336	Leonia Alves de Sousa Campos	591.864.291-91	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	09/03/2019	07/03/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO=POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)=SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800424	74034527	Willian Serafim dos Reis	003.207.561-81	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	26/03/2019	24/03/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Publique-se novamente o extrato do 1º termo aditivo do contrato de trabalho por tempo determinado, Publicado no DOM Eletrônico nº 7187, de 25 de novembro de 2019, página 67:

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800054**

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800054	73487587	Gleiciene Moreira da Silva	708.832.111-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	15/02/2019	14/02/2020

LEIA-SE:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800001**

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800001	73487587	Gleiciene Moreira da Silva	861.508.471-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	15/02/2019	14/02/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900161**

DATA: 25 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **27 de Fevereiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Janaina Salomao de Oliveira Gonçalves**, CPF nº. **817.996.321-72**

PROCESSO nº: 77615156



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900177**

DATA: 25 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **27 de Fevereiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Yocotane dos Santos Cavalcanti**, CPF nº. **484.489.071-91**

PROCESSO nº: 77614567



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900180**

DATA: 25 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **27 de Fevereiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Vilma Ursulina Carlos**, CPF nº. **017.488.205-08**

PROCESSO nº: 77640932

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900182**

DATA: 25 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **28 de Fevereiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Edna Duarte da Silva**, CPF nº. **968.182.203-04**

PROCESSO nº: 77640797



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900191**

DATA: 25 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **28 de Fevereiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Leticia Almeida Silva Gomes**, CPF nº. **011.932.651-50**

PROCESSO nº: 77640703

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: JL2 Engenharia, Comércio e Distribuição Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. Leonardo Paixão Faleiros, representante da empresa JL2 Engenharia, Comércio e Distribuição Ltda.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A retificação dos itens 3.1.1, da Cláusula Terceira e item 5.2, da Cláusula Quinta do Contrato nº 059/2019.
4. DA RETIFICAÇÃO
 - 4.1. Retifica-se: o item 3.1.1 – **DO PAGAMENTO:** da Cláusula Terceira do Contrato nº 059/2019, **onde se lê:** “Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 1.788.850,73 (Hum milhão, setecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**. **Leia-se:** Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 1.788.720,55 (um milhão e setecentos e oitenta e oito mil e setecentos e vinte reais setenta e três centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**”.
 - 4.2. Retifica-se o item **5.2. PRAZO:** da Cláusula Quinta do Contrato nº 059/2019, **onde se lê:** “O prazo concedido para conclusão total dos serviços será conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro. **Leia - se:** O prazo concedido para conclusão total dos serviços será conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, a contar a partir da data do recebimento da Primeira Ordem de Serviços”..
5. DA RATIFICAÇÃO
 - 5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
6. Processo nº: 81745030/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800064**

DATA: 06 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **19 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Rosa Helena Fernandes Martins**, CPF nº. **770.632.101-06**.

PROCESSO nº: 73487650

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2020 – SME**

1. DATA: 05/02/2020.

2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA - APG.

3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a APG, visando ao funcionamento do Centro de Atendimento Especializado Renascer, nos turnos matutino e vespertino, onde será desenvolvido o Projeto Político – Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 350 (trezentos e cinquenta) educandos, residentes no Município de Goiânia, com deficiência intelectual, deficiências múltiplas (deficiência intelectual associada a deficiências neuro-motoras), Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou hipótese diagnóstica de autismo, sendo: 24 (vinte e quatro) educandos, na faixa etária de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos, distribuídos em 4 (quatro) agrupamentos, matriculados no Ensino Especializado – EE/Educação Infantil, 56 (cinquenta e seis) educandos, na faixa etária de 6 (seis) a 13 (treze) anos, distribuídos em 6 (seis) agrupamentos, matriculados no Ensino Especializado – EE/Ensino Fundamental, e 270 (duzentos e setenta) educandos oriundos da Rede Municipal de Educação de Goiânia, na faixa etária de 6 (seis) meses a 13 (treze) anos, distribuídos em 36 (trinta e seis) agrupamentos, matriculados no Atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme documentação constante nos autos.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

5. PROCESSO Nº: 80322381/2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 069/2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 75251611/2018,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1(um) e 5(cinco) anos de idade, ao Centro de Ensino São José, com nome empresarial Centro de Ensino São José Ltda, localizado na Rua 55, nº 286, Quadra B13, Lote 07E, Jardim Goiás, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra estas exigências:

I - adequação da relação metragem/criança em três agrupamentos de crianças de 5 anos de idade, ao que estabelece o artigo 29, §2º, de imediato;

II - adequação dos registros nas CTPS de duas professoras, da auxiliar de secretaria e da auxiliar de serviços gerais, ao que estabelecem os artigos 45 e 55, alínea “n”, até 30 dias a partir do recebimento desta Resolução;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

III - providências quanto aos contratos de estágios de três auxiliares, conforme o estabelecido no artigo 55, "I", até 30 dias a partir do recebimento desta Resolução;

IV - acessibilidade dos sanitários de uso infantil ao artigo 47, § 2º até o final do ano letivo de 2020;

V - registro sistemático das ações pedagógicas, como a avaliação institucional e a proposta de formação continuada dos funcionários da instituição, conforme dispõem os artigos 25, 27 e 35;

VI - reelaboração anual da Proposta Político-Pedagógica, em observância ao *caput* do artigo 26;

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos trinta dias do mês de janeiro de 2020.

Acácia Aparecida Bringel – Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer CME nº 039/2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº, 74772340/2018

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio Boas Novas, com nome empresarial, Organização Cultural Educacional Filantrópica, localizado na Rua Porto Alegre, n.º 26 Quadra 11, Lotes 06 a 08, Vila Paraíso, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º;

Art. 3º Determinar que a instituição cumpra os seguintes artigos da Resolução CME nº 120/2016, nos prazos abaixo estabelecidos:

I- adequação da formação da diretora ao que estabelece o artigo 37, até o início do segundo semestre letivo de 2020;

II - adequação do sanitário de uso dos administrativos e de visitantes ao estabelecido no artigo 47, § 3º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

III - atualização da documentação dos funcionários até 30 dias após o recebimento desta Resolução;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

IV - protocolização do processo de Autorização de Funcionamento, conforme o disposto no artigo 56.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos trinta dias do mês de janeiro de 2020.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer CME n.º073/2019, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº, 77701591/2019

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro Educacional Sol e Lua, com nome empresarial CEDUNI – Centro Educacional Natisa Ltda, localizado na Avenida Laurício Pedro Rasmussem, Quadra P, Lote 25, Setor Vila Santa Isabel, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º;

Art. 3º Determinar que a instituição cumpra os seguintes artigos da Resolução CME nº 120/2016, nos prazos abaixo estabelecidos:

I - registro da proposta de formação continuada dos profissionais na PPP, conforme estabelece o §1º, do artigo 25;

II – adequação do quantitativo de crianças no agrupamento de 2 anos, conforme o artigo 48, inciso III, para início do ano letivo de 2020;

III - adequação da organização dos agrupamentos, nos quais haja crianças com mais de dois recortes etários, ao artigo 30, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IV – atualização do contrato de locação do imóvel, ao final do ano letivo de 2021.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos trinta dias do mês de janeiro de 2020.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 005, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Homologa os resultados contidos no Relatório
Final do Curso e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 005/2020, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 81925968/2020,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “Mediação Educacional: Mediar é Educar, Educar é Mediar” – 3ª edição, aprovado por meio da Resolução CME nº 047/2018, e realizado no período de abril a setembro de 2019, com carga horária de 40 horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos onze dias do mês de fevereiro de 2020.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Valda Batista de Melo Alves

Weverton Júnior Guimarães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

2

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 005/2020

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso “Mediação Educacional: Mediar é Educar, Educar e Mediar”, realizado no período de abril a setembro de 2019, na CRE Central, com 40 horas de carga horária, com direito à certificação.

Nº	NOME	FREQ.%	APROVEITAMENTO
01	ALESSANDRA ALMEIDA PEREIRA	80	100
02	ANA FLÁVIA RUFINO	90	100
03	ANA GLEIDE PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	100	100
04	ANDRA LEAL FERREIRA	90	100
05	CARLOS UGO GIANNOTTI	90	100
06	ÉLIDA TAVARES DA SILVA ESCORCIO	90	95
07	ELAINY APARECIDA DE JESUS MUNDIM COSTA MONTEIRO	80	95
08	FLÁVIA BARBOSA LIMA	75	100
09	IRIS MEIRE DE SOUZA RIBEIRO	100	100
10	LUCIANA SANTOS FREITAS SOUZA	75	100
11	MARIA APARECIDA LEANDRO	80	100
12	MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	90	100
13	MYRELE CRISTINA FERREIRA	80	100
14	NIRLENE NETTO RIBEIRO SILVA	100	100
15	RICARDO NITERÓI GALVÃO DE SOUZA	75	100
16	ROGÉRIA PAULA LEÃO CASTRO	80	95
17	TÂNIA MARA CAMPOS REIS	100	100
18	TÂNIA SILVA BORGES	75	100
19	TEREZA CRISTINA DE MENEZES	75	100
20	VANICE MONTEIRO PAIVA INÁCIO DE LIMA	80	100

Acácia Aparecida Bringel

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 031/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019 e no uso de suas atribuições legais, e considerando a Solicitação BEE nº 15241,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 028 de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Designar o servidor **Grosman Vinícius Marques**, matrícula nº 712531, CPF nº. 936.694.611-91 e CREA nº 1013112539/D-GO, ocupante do cargo de Diretor na Diretoria de Serviços Públicos desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais e execução de iluminação decorativa de natal/2019, elaboração dos enfeites, manutenção e recuperação de peças utilizadas em anos anteriores, conforme solicitação BEE nº 15241.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.
- 2 – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo dos serviços que corresponde a 13,14% ao valor inicial do Contrato, conforme justificativa técnica evento 12.
- 3 - FUNDAMENTO:** Este 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019, decorre do Processo Bee nº 2658/2018 de 18/06/2018, em conformidade com amparo legal no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação.
- 4 - VALOR:** R\$ 189.321,27 (cento e vinte e nove mil trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos).
- 5 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO E AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
- 2 - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação ao Contrato e ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019, especificamente o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, e o item 3.1 da Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo.
- 3 - FUNDAMENTO:** Este 4º Termo Aditivo de Rerratificação, decorre do constante no Processo nº 2657/2018, em atendimento ao **DESPACHO 278/2019 DA GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**
- 4 – VALOR:** R\$ 1.739.235,29 (um milhão setecentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).
- 5 - LOCAL E DATA -** Goiânia, 13 de fevereiro de 2020

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330
Fone: 55 62 3524.8300

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, e a empresa **CONSTRUTORA VENTUNO LTDA.**
- 2 - OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o decréscimo e supressão de serviço do Contrato nº 017/2019, conforme Justificativa Técnica, (evento 10) e Planilha orçamentária, (evento 11).
- 3 - FUNDAMENTO:** Este 6º Termo Aditivo do Contrato nº 017/2019, decorre do Processo nº 2620/2018, em conformidade com o Art. 65, Inciso I, alínea “a” e “b”, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação.
- 4 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PORTARIA Nº 006/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Maria dos Reis de Souza Jorge Moura, matrícula 516996-03, para cargo em Função de Confiança (FC-01).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA, em Goiânia aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Rua 8, nº 177, Setor Central – Goiânia – GO
CEP: 74013-030 – Tel: 55 – 62 - 3524-2802
E-mail: gabinete.smdh@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA nº 006/2020

Indicação dos Agentes Patrimoniais do FMT

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 9, I, e parágrafo único, V do Decreto Municipal nº 1982, de 08 de julho de 2016, e;

Considerando: o artigo 3º do Decreto Municipal nº 1408, de 20 de maio de 2019;

Considerando a CI 03/2020 – FMT-DIRTRAB, da Gerência do Fundo Municipal do Trabalhado;

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar, como Agentes Patrimoniais responsáveis pelo Levantamento Patrimonial do Fundo Municipal do Trabalho - FMT, os servidores **Walter Pereira de Lucena**, matrícula nº **1056115**, **Leida Alves Pontes**, matrícula nº **937398** e **Antônio Horácio Pereira Netto**, matrícula nº **1404741**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

WALISON MOREIRA
Secretário Interino da SEDETEC

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

PORTARIA Nº 007/2020

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº276/2015, artigo 30, XL a XLVII e o Decreto nº572, de 12 de fevereiro de 2019;

Considerando o Decreto nº1.982, de 08 de julho de 2016, Art.9º parágrafo VI;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao Chefe de Gabinete, o servidor **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, matrícula nº716677, poderes para assinar Despachos e Ofícios, em nome do Titular desta pasta;

Art. 2º. Fica autorizado ainda em caso de ausência do mesmo, assinar os seguintes atos: Solicitações Financeiras, Ordens de Pagamentos, Notas de Empenhos, Portarias, dentre outros.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer tempo.

CUMpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

WALISON MOREIRA
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB Nº341/2020 – O Município de Goiânia, neste ato representado, conforme autorização do Decreto nº 2.119/14, pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Walison Cavalcanti Moreira**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Dispensável a Licitação

com apoio no artigo 23, II, “a”, e 24, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 313/20 da Advocacia Setorial da SEDETEC, **para a aquisição de material de higiene e limpeza, junto à Comercial J. Teodoro Ltda., Cnpj 03018800/0001-28, dos itens 03, 05, 06, 11 e 12, no valor de R\$4.168,32, e junto à Estrutural Ferragens Ltda., Cnpj 11838775/0001-57, dos itens 01, 02, 04, 07, 08, 09 e 10, no de R\$5.739,50, total de R\$ 9.907,82, Processo BEE 22729, conforme abaixo:**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	200	Unidade	Pano de chão
02	280	Unidade	Detergente 480 ml
03	120	Unidade	Álcool em gel 70° de 500 ml
04	1750	Unidade Rolo	Papel branco higiênico de alta qualidade
05	210	Unidade	Papel toalha com 1000 unidades em cada pacote
06	240	Galão 5L	Sabonete líquido
07	300	Unidade	Sabonete barra de 85g
08	240	Unidade	Desodorizante de ambientes
09	300	Unidade	Esponja dupla face
10	120	Unidade 1L	Álcool 90% para limpeza
11	30	Unidade	Pano de prato
12	30	Unidade 10L	Balde

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900
Fone: 55 62 3524-3877 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

WALISON MOREIRA
Secretário Interino da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB Nº342/2020 – O Município de Goiânia, neste ato representado, conforme autorização do Decreto nº 2.119/14, pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Walison Cavalcanti Moreira**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Dispensável a Licitação

com apoio no artigo 23, II, “a”, e 24, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 314/20 da Advocacia Setorial da SEDETEC, **para a aquisição de 02 (dois) certificados e-Cnpj A3 em Token, com validade de 12 (doze) meses, junto ao Sescon/GO - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícia, Informações e Pesquisas no Estado de Goiás, Cnpj 37622727/0001-10, no valor total de R\$560,00, Processo BEE 22787.**

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

WALISON MOREIRA
Secretário Interino da SEDETEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****PORTARIA Nº 120, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 115, de 13/02/2020, deste Órgão, e à vista dos dispostos no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Miraci Dourado Macedo**, matrícula nº 86665-01, portadora do CPF n.º 556.861.331-15, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “O”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.926,53** (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.755,92** (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (15%): R\$ 438,97** (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.033.614-6/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JEAN DAMAS DA COSTA**Chefe de Gabinete**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****PORTARIA Nº 121, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 115, de 13/02/2020, deste Órgão, e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 102, § 2º e § 3º, 117 e 130 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Whelvis Cortes Naves**, matrícula nº 1075403-01, portador do CPF n.º 991.329.741-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “C”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 3.074,69** (três mil, setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 117 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, nos termos do processo n.º 7.317.075-3/2018.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JEAN DAMAS DA COSTA**Chefe de Gabinete**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****PORTARIA Nº 122, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 115, de 13/02/2020, deste Órgão, e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117, 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Carlos Roberto Gomes**, portador do CPF n.º 260.277.391-34, viúvo da ex-servidora **Sandra Donizeth João da Silva Gomes**, matrícula n.º 975648-01, portadora do CPF n.º 242.419.621-49, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “C”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.085,79** (um mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 325,74** (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.151.221-3/2019 (GED n.º 0001737/2019).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 (quinze) de novembro de 2019**.

CHEFIA DE GABINETE DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JEAN DAMAS DA COSTA**Chefe de Gabinete**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****PORTARIA Nº 123, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 115, de 13/02/2020, deste Órgão, e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117, 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Joel Bueno do Prado**, portador do CPF n.º 027.089.651-15, viúvo da ex-servidora **Diva Ferreira de Moraes Prado**, matrícula n.º 225177-01, portadora do CPF n.º 221.349.301-44, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.775,67** (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.110,27** (um mil, cento e dez reais e vinte e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 693,91** (seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.205.126-1/2020 (GED n.º 0000120/2020).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 (doze) de janeiro de 2020**.

CHEFIA DE GABINETE DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JEAN DAMAS DA COSTA**Chefe de Gabinete**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****PORTARIA Nº 124, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 115, de 13/02/2020, deste Órgão, e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117, 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Joel Rosa Ferreira**, portador do CPF n.º 246.291.701-20, viúvo da ex-servidora **Berenice Vaz de Almeida Ferreira**, matrícula n.º 234443-01, portadora do CPF n.º 195.292.521-53, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “K”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 9.149,34** (nove mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 5.553,83** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 2.776,92** (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.388,45** (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 848,66** (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.143.823-4/2019 (GED nº 0001702/2019).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de novembro de 2019**.

CHEFIA DE GABINETE DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JEAN DAMAS DA COSTA**Chefe de Gabinete**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****PORTARIA Nº 125, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 115, de 13/02/2020, deste Órgão, e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117, 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Maria das Neves Vieira Lima Cardoso**, portadora do CPF n.º 454.258.091-15, viúva do ex-servidor **José Roberto Cardoso**, matrícula n.º 82007-01, CPF n.º 323.487.701-72, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.379,80** (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 965,86** (novecentos sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 34,49** (trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 879,81** (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.146.854-1/2019 (GED nº 0001713/2019).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1.º (primeiro) de dezembro de 2019.**

CHEFIA DE GABINETE DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JEAN DAMAS DA COSTA**Chefe de Gabinete**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****PORTARIA Nº 126, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 115, de 13/02/2020, deste Órgão, e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Santo Pereira da Silva**, matrícula nº 94226-01, portador do CPF nº 219.065.481-53, no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.379,80** (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 965,86** (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 34,49** (trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 5.195,59** (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 169,37** (cento e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.033.690-1/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2020.

JEAN DAMAS DA COSTA**Chefe de Gabinete**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

PORTARIA Nº 08/2020

Dispõe sobre o reajuste do valor das consultas de especialistas.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 1904 de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do Art. 16 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº. 1171 de 02 de maio de 2016, do Chefe do Executivo Municipal, em conjunto com a Gerência de Auditoria, resolve editar a seguinte PORTARIA:

Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública, em especial os princípios da publicidade e eficiência, onde os atos administrativos devem ser públicos para conhecimento de toda a sociedade,

Considerando a necessidade de acompanhar os índices inflacionários para equilibrar a saúde financeira e o bom atendimento entre os usuários do IMAS e seus prestadores,

Considerando a utilização do índice IGP-M, que é o utilizado para os planos e seguros de saúde, o IMAS, enquanto plano de autogestão, lançando mão da analogia utilizou tal índice para o reajuste e dispõe:

Art. 1º Os valores das consultas dos especialistas com cobertura pelo IMAS passarão ao valor de R\$130,00 (centro e trinta reais).

Art. 2º A porcentagem de coparticipação atribuída aos usuários do IMAS continua sendo 30% (trinta por cento).

Art. 3º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Goiânia-GO, aos treze dias do mês de fevereiro de 2020

José Alício de Mesquita
Presidente do IMAS
Decreto nº 1904/2019

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 082/2020 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a servidora **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 1322559-02 e CPF nº859.100.461-91, Lotada na Gerência de Pessoal, como **GESTORA** e o servidor **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 571954-02 e CPF nº486.213.231-68, Lotada na Coordenação de Informática, para atuar como **FISCAL** da contratação, visando a confecção e fornecimento de crachás. Roller, clip e cordão personalizado, para identificação funcional e acesso dos empregados a Companhia.

Art. 2º - Determinar que os empregados ora designados observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da prestação dos serviços.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira.e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 083/2020 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o empregado **JOSÉ EVARISTO URIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 998532-01 e CPF nº 030.278.361-02, lotado na Diretoria Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 026/2018-AJU, Processo nº 72515455/2017, celebrado entre a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e a empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTFA**, CNPJ nº 12.072.665/0001-90, com logomarca da Prefeitura de Goiânia e da Comurg, que deverão ser adicionados no almoxarifado da empresa localizado na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás;

Art. 2º - Determinar que os empregados ora designados observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução dos contratos e suas garantias quando houver.

Art 4º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 1088, de 28 de dezembro de 2018 – PR/DIROP.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira.e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás
CEP 74.405.010
Fone: (62) 3524-8580

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 001/2020**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 002/2019 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Procedimento Licitatório COMURG**, tipo **Menor Preço**, sob o **regime de empreitada por preço global**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia relativos à ampliação do Aterro Sanitário de Goiânia e construção de Lagoa de Recalque de Chorume, prevendo-se, dentre outros o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos e maquinários, adequados e necessários à execução de todos os serviços descritos no Edital e seus anexos, conforme Processo nº 81500681/2019**, a ser realizada no **dia 12 de março de 2020 às 09:00h**, no auditório da sede administrativa da COMURG, situado na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia-GO. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia ou no site www.goiania.go.gov.br. Fones (62) 3524-8603 / 3524- 8629 / e-mail: licitacao.comurg@gmail.com. O edital estará disponível na Comissão de Licitação da COMURG no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

- 1 – A necessidade de identificar os empregados desta Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, na busca de maior segurança dos acessos nas dependências da sede administrativa, assegurando a tranquilidade no ambiente de trabalho, e,
- 2 – O contido no Processo nº 7.955.807-9 e no Parecer nº 049/2020-AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia,

RESOLVE:

I – Autorizar a realização da presente despesa por Dispensa de Licitação de acordo com disposto no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **CRACHÁS E CORDÕES LTDA**, (CNPJ nº23.857.184/0001-06), visando a contratação de confecção e fornecimento de crachás, roller, clip e cordão personalizado, no valor total de **R\$ 6.777,32**(seis mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o Termo de Referência e com resolução;.

II – Determinar os setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

Aristóteles de Paula e S. Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CASA DO QUEIJO GYN EIRELI, CNPJ/CPF nº34.115.580/0001-84 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.31-1-00 – comércio atacadista de leite e laticínios 46.39-7-02 – comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.21-1-03 – comercio varejista de laticínios e frios, desenvolvida(s) na Av. anhanguera quadra:a2, lote:14e nº2075, setor leste universitário, Goiânia, Go.

CHARLOTTE COZINHA E BAR, CNPJ/CPF nº 35.372.822/0001-88 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do **processo nº 20200010013** a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Estabelecimento Especializado em servir bebidas, com Entretenimento, desenvolvida(s) na Rua 1136 Quadra: 244, Lote: 6/7 nº S/N, Setor Marista, Goiânia, Go.

ESPAÇO ODONTO CLEAN LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.867.258/0001-02, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia – SEMMA a Renovação da Publicação da Licença Ambiental Simplificada – LAS referente ao **Protocolo nº 2019111119**, para as Atividades Odontológica (86305-04) e Serviços de Prótese Dentária (32507-06), situada na Rua Recife s/nº QD. 11, LT. 06 – Vera Cruz – 74.976-250, Goiânia - Goiás.

MARUJO COMÉRCIO DE PECAS USADAS LTDA, CNPJ/CPF nº 35.614.615/0001-92, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a seguinte atividade: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida Veneza, Quadra 29, Lote 05, Jardim Europa, CEP: 74.325-100, Goiânia-GO.